

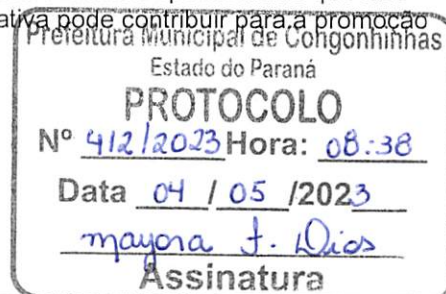


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 83/2023

Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação:	27/04/2023
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.		
Justificativa:	A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.		
Observações:	Prazo de Vigência: 12 meses.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103531-1	170,00	UN	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO - CATMAT 473096	63,2400	10.750,80
2	770103532-1	995,00	UN	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO - CATMAT 270905	66,9800	66.645,10
3	770103533-1	210,00	UN	Bolsa Organizadora Unissex Para Acessórios (Nécessaire): Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto - CATMAT 444439	35,9000	7.539,00
4	770103534-1	220,00	UN	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente, liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm - CATMAT 450743	0,5800	127,60
5	770101830-1	1.170,00	UN	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 220040	3,3000	3.861,00
6	770103535-1	1.390,00	UN	Laço Fácil Pronto: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cores variadas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	0,8000	1.112,00
Preço Total:						90.035,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
458 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00000- 00000.01.07.00.00.1	90.035,50

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88

E-mail: Site:

0 0 3

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

.500.0000

Congonhinhas, 27 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 0 4

Solicitação de Compra Nº 83/2023

Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação:	27/04/2023
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.		
Justificativa:	A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.		
Observações:	Prazo de Vigência: 12 meses.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103531-1	170,00	UN	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO - CATMAT 473096	63,2400	10.750,80
2	770103532-1	995,00	UN	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO - CATMAT 270905	66,9800	66.645,10
3	770103533-1	210,00	UN	Bolsa Organizadora Unissex Para Acessórios (Nécessaire): Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto - CATMAT 444439	35,9000	7.539,00
4	770103534-1	220,00	UN	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente, liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm - CATMAT 450743	0,5800	127,60
5	770101830-1	1.170,00	UN	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 220040	3,3000	3.861,00
6	770103535-1	1.390,00	UN	Laço Fácil Pronto: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cores variadas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	0,8000	1.112,00
Preço Total:						90.035,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
458 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00000-	90.035,50
		00000.01.07.00.00.1	

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88

E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

.500.0000

Congonhinhas, 27 de Abril de 2023.


Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR, em até 20 (vinte) dias contados da nota de empenho, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

3.

Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

5.

Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

6.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

O valor estimado da presente contratação é de noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo técnico preliminar conclui que a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, é justificada e necessária para valorizar e incentivar a participação dos alunos nas atividades escolares, bem como valorizar a figura do professor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação Banco de Pregos.pdf (238,89 KB)
- Anexo II - Cotação de Pregos AR Santos.pdf (768,31 KB)
- Anexo III - Cotação de Pregos Zuleide 1.jpeg (423,78 KB)
- Anexo IV - Cotação de Pregos Zuleide 2.jpeg (304,83 KB)
- Anexo V - Nota de Solicitação de Compra.pdf (98,84 KB)



Relatório de Cotação: brinquedos

Pesquisa realizada entre 24/04/2023 15:48:46 e 24/04/2023 16:19:07

Relatório gerado em 24/04/2023 16:19:07

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 MESA DIDÁTICA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 88,11 (un)	-	R\$ 88,11	R\$ 88,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:4382022	14/12/2022	R\$ 49,80	
		UASG:987691			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:4382022	14/12/2022	R\$ 68,90	
		UASG:987691			
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:372022	07/12/2022	R\$ 145,63	
		UASG:985811			

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,11

Item 2 Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 64,58 (un)	-	R\$ 64,58	R\$ 64,58
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OC: 8639008010020210C00065	25/01/2023	R\$ 66,73	
2	PM DE PORTO ALEGRE	54900-604-2022-PRE	28/12/2022	R\$ 65,00	
3	PM DE PORTO ALEGRE	54900-396-2022-PRE	27/12/2022	R\$ 62,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,58



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:07 (IP: 177.105.173.170)
Código Validação: xndLdeosMmt:Oh5qQPSTZKNPwVWVVCao3KmhvZeyevBgqrIUbnfTm6WA%3d3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndLdeosMmt:Oh5qQPSTZKNPwVWVVCao3KmhvZeyevBgqrIUbnfTm6WA%253d%253d

Item 3: Necessaire Organizadora Unissex Para Acessórios

0 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 46,64 (un)	-	R\$ 46,64	R\$ 46,64	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA ESTADO			Dispensa de Licitação Nº 1025/2022 UASG 720000	01/12/2022	R\$ 59,95
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão 682022 UASG 120625	24/08/2022	R\$ 44,90
3	Governo do Estado do Espírito Santo BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo			NºPregão 202022 UASG 925560	20/06/2022	R\$ 35,07
Valor Unitário						R\$ 46,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,64

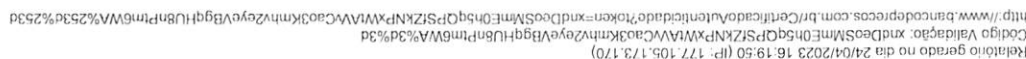
Item 4: EMBALAGEM SACO PRESENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 18	1	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 0,64	R\$ 0,64	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:212023 UASG:988461	31/03/2023	R\$ 1,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:922022 UASG 987989	21/11/2022	R\$ 0,71
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP			NºPregão:242022 UASG:986715	08/11/2022	R\$ 0,12
Valor Unitário						R\$ 0,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,71		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64		

Item 5: EMBALAGEM SACO PRESENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 3,48 (un)	-	R\$ 3,48	R\$ 3,48	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA			NºPregão:32023 UASG:980060	14/02/2023	R\$ 4,90
Valor Unitário						R\$ 4,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA			14942_0632022	22/11/2022	R\$ 3,30
2	ADMINISTRAÇÃO Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP			12892022	04/05/2022	R\$ 2,25
Valor Unitário						R\$ 2,78
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,48





RS 205,14

Item 1: MESA DIDÁTICA INFANTIL

Quantidade

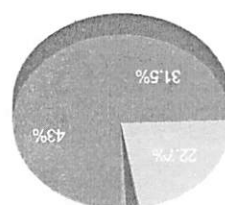
Descrição

OBSEVAČAO

Preço Estimado: R\$ 88,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,11

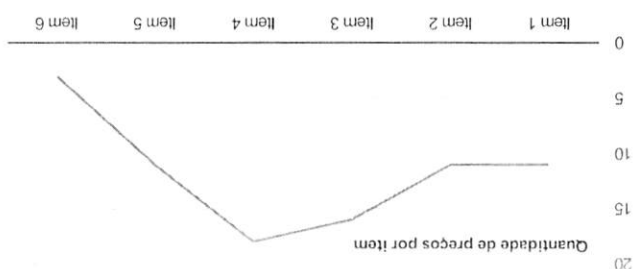
Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,11

Média dos Pregos Obtidos: R\$ 88,11



valor do item em relação ao total

1) MESA DIDÁTICA...
2) Brinquedo ...
3) Necessaire...
4) EMBALAGEM
SACO...
5) EMBALAGEM
SACO...
6) LAÇO FACIL...



Valor Global:

R\$ 205,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,99

Média dos Pregos Obtidos: R\$ 1,69

Valor Unitario

PREÇOS / PROPOSTAS	3 / 3	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
Público						
Órgão Público						
1						
MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO						
2						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO						
3						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE						
Identificação						
Data						
Licitação						
Preço						
096-2022						
510895-7-						
05/12/2022						
005-2023						
510160-7-						
09/02/2023						
31/03/2023						
60891						
R\$ 0,99						
R\$ 3,67						
R\$ 0,40						
R\$ 1,69						

Item 6: LAÇO FACIL PRONTO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0

13

R\$ 49,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 14/12/2022 08:30

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4382022 / UASG:987691

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.283

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,
CatMat: 473096 - BRINQUEDO EM GERAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.031.663/0001-48	AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	R\$ 45,00
--------------------	--	-----------

* VENCEDOR *

Marca: COTIPLÁS

Fabricante: COTIPLÁS

Modelo: COTIPLÁS

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA (conforme memorial descritivo)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARQUES DE POMBAL, 208	(11) 4702-4259	ferreiragomes9@gmail.com

39.727.795/0001-70	A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	R\$ 45,90
--------------------	--	-----------

Marca: Cotiplas

Fabricante: Cotiplas

Modelo: Cotiplas

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA Material: Plástico. Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm. Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Endereço:

47.561.189/0001-55	TRR LICITACOES LTDA	R\$ 49,80
--------------------	---------------------	-----------

Marca: Cotiplas

Fabricante: Cotiplas

Modelo: 1996

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA DOM PEDRO II, 2189	(41) 8801-4283 / (0000) 0000-0000	rickbrinquedos@hotmail.com

13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 65,97
--------------------	---	-----------

Marca: COTIPLAS

Fabricante: COTIPLAS

Modelo: 1996

Descrição: - MESA INFANTIL DIVERTIDA Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ROBERTO KOCH, 593	(41) 3049-2509	scs.contabil@terra.com.br

46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 68,90
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: COTIPLAS

Fabricante: COTIPLAS

Modelo: MIDI

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)
 Código Validação: xndDeoSMmE0h5qQPSfZkNfXWAVVcAo3Kmhv2oyeVl3gqiU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDeoSMmE0h5qQPSfZkNfXWAVVcAo3Kmhv2oyeVl3gqiU8nPt6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 14/12/2022 08:30

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4382022 / UASG:987691

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 427

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Plástico, Cor: Multicolor, Tipo: Mesa Infantil,

CatMat: 473096 - BRINQUEDO EM GERAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

39.727.795/0001-70	A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	R\$ 49,00
--------------------	--	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Cotiplas

Fabricante: Cotiplas

Modelo: Cotiplas

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA: Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Endereço:

13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 68,89
--------------------	---	-----------

Marca: COTIPLAS

Fabricante: COTIPLAS

Modelo: 1996

Descrição: – MESA INFANTIL DIVERTIDA: Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ROBERTO KOCH, 593	(41) 3049-2509	scs.contabil@terra.com.br

47.561.189/0001-55	TRR LICITACOES LTDA	R\$ 68,90
--------------------	---------------------	-----------

Marca: Cotiplas

Fabricante: Cotiplas

Modelo: 1996

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA: Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA DOM PEDRO II, 2189	(41) 8801-4283 / (0000) 0000-0000	rckbrinquedos@hotmail.com

46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 68,90
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: COTIPLAS

Fabricante: COTIPLAS

Modelo: MEID

Descrição: MESA INFANTIL DIVERTIDA: Material: Plástico; Dimensões: 40,5 x 7,5 x 28 cm; Contém: 1 Mesa divertida. Possui deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0

15

R\$ 145,63

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PRFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo (brinquedos terapêuticos), para atender as demandas oriundas da coordenação da saúde mental a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj.
Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Cor: Multicolor, Tipo: Mesa Infantil

Data: 07/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372022 / UASG:985811
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.370.575/0001-43 COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA R\$ 145,62
 * VENCEDOR *

Marca: POLIPLAC
Fabricante: POLIPLAC
Modelo: POLIPLAC

Descrição: MESA DIDÁTICA MESINHA INFANTIL 2 CADEIRAS ADESIVOS POLIPLAC A cadeirinha tem 25cm de altura até o assento, do chão até o final do encosto ela tem 42cm Peso máximo suportado - cadeira: 25 kg Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos E não traz risco a saúde da criança. A mesinha tem 49x49cm e 44cm de altura. Informações Importantes: Produto Novo, lacrado/caixa original; Garantia contra defeito de fabricação. Medidas aproximadas

Estado: ES **Cidade:** Jerônimo Monteiro **Endereço:** RUA SUICO GASPAR, 15 **Telefone:** (28) 3553-3275 **Email:** guacui.adm@alfacontabilidade.com

03.719.870/0001-03 UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA R\$ 145,63

Marca: polioplac
Fabricante: polioplac
Modelo: MESA DIDÁTICA

Descrição: MESA DIDÁTICA MESINHA INFANTIL 2 CADEIRAS ADESIVOS POLIPLAC A cadeirinha tem 25cm de altura até o assento, do chão até o final do encosto ela tem 42cm Peso máximo suportado - cadeira: 25 kg Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos E não traz risco a saúde da criança. A mesinha tem 49x49cm e 44cm de altura.

Estado: RJ **Cidade:** Cardoso Moreira **Endereço:** R VULMARO CARDOSO, 58 **Nome de Contato:** Genilson **Telefone:** (22) 2785-2315 **Email:** utibrink.nfe@gmail.com

Item 2: Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto

Preço Estimado: R\$ 64,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO (JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com entrega imediata
Descrição: ALFABETO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDINDO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F., COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELÍCULA DE PVC

Data: 25/01/2023 12:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 8639008010020210C00065
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.165.173.170)
 Código Validação: xndDeoSMmE0n5qQPStZkNPxVtAVvCao3Kmhv2oyeVbqgHtU8nPtmb6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDeoSMmE0n5qQPStZkNPxVtAVvCao3Kmhv2oyeVbqgHtU8nPtmb6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.698.336/0001-03 BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA

R\$ 49,90

* VENCEDOR *

Marca: simque , alfabeto em braille

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jundiaí	R ITALIA, 314	Daniela	(11) 4582-6611	loja@sapecabrinquedos.com.br

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI

R\$ 53,80

Marca: SIMQUE REF 558

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

03.711.457/0001-00 LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

R\$ 54,00

Marca: CARLU

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R GENERAL CARNEIRO, 1419	(16) 3721-2939	fernando.muniz@locomotivabrinquedos.net

01.045.073/0001-62 CARLOS IVAN DA SILVA

R\$ 79,46

Marca: CARLU / REF 1391

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JOAO MACHADO GOMES JUNIOR, 1121	(19) 3451-6405	contato@colmaplivros.com.br

31.114.370/0001-83 RCK BRINQUEDOS LTDA

R\$ 79,90

Marca: CARLU / 1391

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	R HAROLDO HAMILTON, 150	(45) 8801-4283

19.318.501/0001-49 ALOHA COMERCIAL LTDA

R\$ 500,00

Marca: FUNDAMENTAL/ALFABETO BRAILLE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ALFABETO NA MADEIRA, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 26 PEÇAS, COM LETRAS MEDIDA DO 4X4 CM COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 15X15X4,5 CM LACRADA C/ PELICULA DE PVC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R 1 DE MAIO, 1895	Paulo Henrique Padilha da Silva	(41) 3203-4136	paulo@alohaempresarial.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0 17 RS 65,00

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos infantis

Descrição: Jogo pedagógico: Alfanumeros alfabeto colorido, madeira, 56 pecas - Jogo pedagógico: Alfanumeros alfabeto colorido, madeira, 56 pecas

Data: 28/12/2022 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 54900-604-2022-PRE

Lote/Item: 1/57

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 9

Unidade: JG

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 63,52

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Feliz Endereço: TV UM 83 Telefone: (51) 3637-2901 / (0000) 0000-0000

Email: financeiro@passarelafeiz.com.br

73.993.362/0001-02 BARONESA LTDA R\$ 65,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R BARONEZA DO GRAVATAI, 72 Nome de Contato: Maria Milocar Rauber Telefone: (51) 3226-3910 Email: livrariabaronesa@gmail.com

01.763.210/0001-02 REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI R\$ 66,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Cachoeirinha Endereço: R TARUMA, 169 Telefone: (51) 3438-1352

Email: financeiro@rejanerep.com.br



Órgão: PM DE PORTO ALEGRE

Objeto: Aquisição de materiais de desenho e para artes, jogos e brinquedos.

Descrição: BRINQUEDO PEDAGÓGICO, LETRAS DO ALFABETO, EM MADEIRA.

CONJUNTO COM NO MÍNIMO 72 PEÇAS: INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS. INDICAR MARCA - BRINQUEDO PEDAGÓGICO, LETRAS DO ALFABETO.

EM MADEIRA, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 72 PEÇAS, INDICADO PARA

MAIORES DE 4 ANOS. INDICAR MARCA

Fonte: <https://portal.tee.rs.gov.br/aplicpro>
d/f?p=50500:3::NO

Ata: Link Ata

Lote/Item: 1/8

Identificação: 54900-396-2022-PRE

SRP: NÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 27/12/2022 00:00

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 61,99

* VENCEDOR *

17.353.208/0001-97 MONICA REGINA DE MELLO FARIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

PR Curitiba R ENGENSEIRO JAYME MATZENBACHER, 593

Nome de Contato: MONICA

Telefone: (41) 3672-3979

Email: mellofaria83@gmail.com

R\$ 62,00

47.714.309/0001-07 ZELINDA MARIA STEINKI 88358003072

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade: Erechim

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 445

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 445

Telefone: (54) 9236-8436

Email: zelinadamarianasteiniki@gmail.com

Email: zelinadamarianasteiniki@gmail.com

Item 3: Necessaire Organizadora Unissex Para Acessórios

Preço Estimado: R\$ 46,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,64

Quantidade

Descrição

Necessaire Organizadora Unissex Para Acessórios

1 Unidade

Observação



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)

Código Verificador: xndJDeoS3Mnt0h5gQP7SZkNf?xwVAVVc3ao3KmhvZeyvV2gqiUJmH7m6WV%3d%3d

<http://www.buncoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndJDeoS3Mnt0h5gQP7SZkNf?xwVAVVc3ao3KmhvZeyvV2gqiUJmH7m6WV%3d%3d>

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: Aquisição de material de relações públicas para o Gabinete do Chefe do Estado
Descrição: ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO - NECESSAIRE FEMININA
CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Valor da Proposta Final: R\$ 59,95
Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1025/2022 / UASG: 720000
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília AE AREA ESPECIAL 2-A MODULO C. 11 RONALDO MARCICANO BRANCO FILHO (61) 3201-1483 ronaldob@fortunebrindes.com.br
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: NECESSAIRE FEMININA PERSONALIZADA EM COURO SINTÉTICO.
Marca: tc
17.589.437/0001-05 FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES EIRELI
VENCEDOR
VALOR DA PROPOSTA FINAL R\$ 59,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Objeto: Aquisição de material institucional
Descrição: ESTOJO - ESTOJO TIPO NECESSAIRE PARA ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS PESSOAIS, FABRICADO EM POLIESTER 600D (OU QUALIDADE SIMILAR), COM ALTURA DE 10 A 12CM, LARGURA DE 15 A 18CM E PROFUNDIDADE DE 6 A 8CM, EM COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 282 C, OU SIMILAR), COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, EM SERIGRAFIA, DA MARCA "GENIPA 50 ANOS" COM NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO, E COM ALÇA DE MÃO, CONFORME MODELO ANEXADO E ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE, PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.
CNPJ: 319535 - ESTOJO
Data: 24/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 682022 / UASG: 120625
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/10/2022 10:29
Homologação: 04/10/2022 11:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.432.571/0001-59 COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

R\$ 25,98

* VENCEDOR *

Marca: COPATT

Fabricante: COPATT

Modelo: NECESSAIRE

Descrição: Estojo tipo nécessaire, para acondicionamento de objetos pessoais, fabricado em poliéster 600d (ou qualidade similar), com altura de 10 a 12cm, largura de 15 a 18cm e profundidade de 6 a 8cm, em cor azul marinho (referência pantone 282 c, ou similar), com gravação personalizada colorida, em serigrafia, da marca "CENIPA 50 anos" com no mínimo 7cm de comprimento, e com alça de mão, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante. Pedido mínimo 100 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QMSW 2, S/N	Riany Mary Copatt	(61) 3341-2733	copatt@terra.com.br

26.645.353/0001-32 BSB COMERCIO E SERVICOS DE CONDECORACOES E VESTUARIOS LTDA

R\$ 29,00

Marca: BSB

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NECESSAIRE

Descrição: ESTOJO TIPO NECESSAIRE. PARA ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS PESSOAIS, FABRICADO EM POLIÉSTER 600D (OU QUALIDADE SIMILAR), COM ALTURA DE 10 A 12CM, LARGURA DE 15 A 18CM E PROFUNDIDADE DE 6 A 8CM, EM COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 282 C, OU SIMILAR), COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, EM SERIGRAFIA, DA MARCA "CENIPA 50 ANOS" COM NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO, E COM ALCÇA DE MÃO, CONFORME MODELO ANEXADO E ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIA TRECHO 5, SN	GENIR	(61) 3234-7323	bsbcondecoracoes@gmail.com

11.593.690/0001-56 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI

R\$ 44,90

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Estojo

Descrição: Estojo tipo nécessaire, para acondicionamento de objetos pessoais, fabricado em poliéster 600d (ou qualidade similar), com altura de 10 a 12cm, largura de 15 a 18cm e profundidade de 6 a 8cm, em cor azul marinho (referência pantone 282 c, ou similar), com gravação personalizada colorida, em serigrafia, da marca "cenipa 50 anos" com no mínimo 7cm de comprimento, e com alça de mão, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante. Pedido mínimo 100 unidades. Marca própria. Validade da proposta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R DR MARURI, 1133	(49) 3442-0495	licita@ciadacapa.com.br

36.572.982/0001-33 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963

R\$ 45,11

Marca: IMPERO

Fabricante: IMPERO

Modelo: IMPERO

Descrição: ESTOJO TIPO NECESSAIRE, PARA ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS PESSOAIS, FABRICADO EM POLIÉSTER 600D (OU QUALIDADE SIMILAR), COM ALTURA DE 10 A 12CM, LARGURA DE 15 A 18CM E PROFUNDIDADE DE 6 A 8CM, EM COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 282 C, OU SIMILAR), COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, EM SERIGRAFIA, DA MARCA "CENIPA 50 ANOS" COM NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO, E COM ALCÇA DE MÃO, CONFORME MODELO ANEXADO E ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	RUA PAIAO, 51	(43) 3432-3584	nataliaaltranvalerio@gmail.com

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 50,00

Marca: GreenMulti

Fabricante: GreenMulti

Modelo: 2022

Descrição: Estojo tipo nécessaire, para acondicionamento de objetos pessoais, fabricado em poliéster 600d (ou qualidade similar), com altura de 10 a 12cm, largura de 15 a 18cm e profundidade de 6 a 8cm, em cor azul marinho (referência pantone 282 c, ou similar), com gravação personalizada colorida, em serigrafia, da marca "cenipa 50 anos" com no mínimo 7cm de comprimento, e com alça de mão, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante. Pedido mínimo 100 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02	(61) 9978-0066/ (0000) 0000-0000	rpcontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)
 Código Validação: xndDuoSMmE0h5qQIPsIZkNPxWVAVCAo3Kmhv2eyoV3gqIU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDuoSMmE0h5qQIPsIZkNPxWVAVCAo3Kmhv2eyoV3gqIU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Governo do Estado do Espírito Santo
BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo

Objeto: Confecção e fornecimento de brindes personalizados para BANESE e CORRETORA.

Descrição: Classificação de produto (material) - Item 05) NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura) 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

CatSer: 14222 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO (MATERIAL)

Data: 20/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:925560

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.927.910/0001-09 NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA R\$ 30,42
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Necessaire

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	SRV MANOEL BEHME, 75	Jessica	(47) 3032-8500	vendas5@nacionalbrindes.com.br

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 30,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura) 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

02.734.850/0001-49 MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA R\$ 31,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura) 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FERNANDO FALCAO, 1057	(11) 2604-3097	vendas@milbolsasebrindes.com.br

20.390.854/0001-39 EDIVALDO HENRIQUE CUBA R\$ 34,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 05) NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura) 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mairiporã	AV DONA CHARLOTTE IZIRMAI, 0	(11) 4419-5882	contato@imprimaisbrindes.com.br

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI R\$ 35,07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper; dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura) 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)
Código de Verificação: xndDeoSMmf0h5qQPSIZkNpXv7IAVvCao3Kmhv2eyvU3gqIU8nPtmgWA%3d%3d
http://www.bancodereprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDeoSMmf0h5qQPSIZkNpXv7IAVvCao3Kmhv2eyvU3gqIU8nPtmgWA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.414.625/0001-53 BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

R\$ 35,07

0 22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 05) NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper, dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura): 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 3 QUADRA B CHACARA, 94	Alécio Tavares Araújo Mendes	(61) 3355-1044	topcomercial@topcms.com.br

40.930.251/0001-90 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

R\$ 39,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 05) NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper, dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura): 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST CSB 02 LOTES 1 A 4, S/N	(61) 8629-5230	loccomercio2021@gmail.com

17.344.558/0001-97 COMERCIAL TRIUNFO LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NECESSAIRE PERSONALIZADA MARCA: ALLBAG QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper, dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2 cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura): 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R CONSTANTE SODRE, 750	(27) 3376-2656	triunfo.vix@gmail.com

15.427.573/0001-73 FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper, dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura): 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente. MARCA: PRÓPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DONA ANA NERI, 1124	ROSE	(11) 2331-3657	vendas@futurebrindes.com.br

02.396.150/0001-91 M G DE OLIVEIRA MILHORATO

R\$ 58,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 05) NECESSAIRE PERSONALIZADA QUANTIDADE: 200 (Duzentas) unidades – com logo da BANESTES SEGUROS 200 (Duzentas) unidades – com logo BANESTES CORRETORA Especificação: Necessaire organizadora tipo cabideiro em tecido sarja, com abertura por velcro e alça superior, parte interna com gancho plástico, bolso interno superior de PVC e bolso de tela superior, ambos de zíper, dois bolsos inferiores de zíper. Altura: 22,1 cm, largura: 25,2cm, tamanho total aproximado aberto (Comprimento x largura): 43cm. Peso aproximado 160g. Impressão de logo em uma cor em silk/serigrafia. Cada unidade deverá ser entregue acondicionada, individualmente, em embalagem de Polipropileno Transparente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R EUGENIO AMORIM, 11/13	(28) 3522-7721

Item 4: EMBALAGEM SACO PRESENTE

Preço Estimado: R\$ 0,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

EMBALAGEM SACO PRESENTE



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)

Código Validação: xndDeoSMmE0h5qQPSfZkNPxWtAVvCao3Kmhv2eyeVBgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDeoSMmE0h5qQPSfZkNPxWtAVvCao3Kmhv2eyeVBgqHU8nPtm6WA%253d%253d

13 / 25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal de Sarandi
 Objeto: Registro de preços para possível aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO (caneta, lixo car, bonê e bloco de anotações), realizadas pela SEMUTRANS de Sarandi/PR.
 Descrição: Saco - Saco Material Tnt , Altura 35 CM, Largura: 25 C
 CatMat: 382022 SACO MATERIAL TNT ALTURA 35 CM LARGURA 25 CM

Data: 31/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:212023 / UASG:988461
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 06/04/2023 17:48
 Homologação: 13/04/2023 09:41
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.500
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,60
--------------------	--	----------

* VENCEDOR *

Marca: BG

Fabricante: BG

Modelo: ESPECIAL

Descrição: LIXO CAR deverá ter impresso com a logomarca brasão e mascote da GCM, somente frente, um ao lado do outro com distância de 2cm entre eles. Constando a escrita EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO na parte inferior da logomarca mascote e brasão, conforme memorial descritivo. A arte gráfica será enviada na data do pedido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	EST DO LUZITANO, 258	Rosi	(11) 2495-6621	rosi@bilg.com.br

46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 0,89
--------------------	------------------	----------

Marca: rmr

Fabricante: rmr

Modelo: rmr

Descrição: Saco - Saco Material: Tnt , Altura: 35 CM, Largura: 25 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA	R\$ 0,90
--------------------	---------------------	----------

Marca: BRINDE ARTES

Fabricante: BRINDE ARTES

Modelo: BRINDE ARTES

Descrição: LIXO CAR em TNT, tamanho 200x300 mm, material TNT. Conforme memorial descritivo. LIXO CAR deverá ter impresso com a logomarca brasão e mascote da GCM, somente frente, um ao lado do outro com distância de 2cm entre eles. Constando a escrita EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO na parte inferior da logomarca mascote e brasão, conforme memorial descritivo. A arte gráfica será enviada na data do pedido.

Endereço:

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 1,00
--------------------	----------------	----------

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: Saco Material: Tnt , Altura: 35 CM, Largura: 25 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3441-951

31.381.381/0001-20	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 1,10
--------------------	------------------------	----------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: LIXO CAR em TNT, tamanho 200x300 mm, material TNT. Conforme memorial descritivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São José do Ouro	R MAXIMILIANO CENTENARO, 279	(54) 8427-5843/ (54) 9154-6455	ooopa.adesivos@gmail.com

33.583.462/0001-38	BRINDES TIC TAC LTDA	R\$ 1,54
--------------------	----------------------	----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Própria

Fabricante: próprio

Modelo: lixocar tnt

Descrição: Lixo car conforme TR e Memorial descritivo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Apucarana

R RIO FORMOSO, 396

(43) 9813-9144

09.618.981/0001-00 MENDES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1,60

Marca: MDS

Fabricante: MDS

Modelo: MDS

Descrição: Saco Material: Tnt , Altura: 35 CM, Largura: 25 C

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

R RUA 3 CHACARA 94, S/N

Ariane Tavares Araujo

(61) 3355-1044

licita1@grupotop.ind.br

18.381.449/0001-02 CONFECCOES MCB - EIRELI

R\$ 1,60

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECCOES MCB

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LIXO CAR em TNT, tamanho 200x300 mm, material TNT. Conforme memorial descritivo

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jandaia do Sul

ROD BR 376 KM 214, S/N

(43) 3432-4900

confeccoesmcb@gmail.com

36.572.982/0001-33 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963

R\$ 1,60

Marca: IMPERO

Fabricante: IMPERO

Modelo: IMPERO

Descrição: LIXO CAR em TNT, tamanho 200x300 mm, material TNT. Conforme memorial descritivo. LIXO CAR deverá ter impresso com a logomarca brasão e mascote da GCM, somente frente, um ao lado do outro com distância de 2cm entre eles. Constando a escrita EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO na parte inferior da logomarca mascote e brasão, conforme memorial descritivo. A arte gráfica será enviada na data do pedido.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jandaia do Sul

RUA PAIAO, 51

(43) 3432-3584

nataliaaltranvalerio@gmail.com



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)

Código Validação: xndDcoSMmE0h5qQPSfZkNPxWtAvvCao3Kmhv2oyeVl3gqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xndDcoSMmE0h5qQPSfZkNPxWtAvvCao3Kmhv2oyeVl3gqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Data: 21/11/2022 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por para todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Saco - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalagem , Altura: 40 CM, Largura: 25 C

Identificação: NºPregão:922022 / UASG:987989

Lote/Item: /93

CatMat: 465559 - SACO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.186.229/0001-63 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 0,21

* VENCEDOR *

Marca: SCRITY

Fabricante: SCRITY

Modelo: SCRITY

Descrição: ENVELOPE SACO EM PAPEL (KRAFT), IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, TIPO ENVELOPE SACO OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 162x229MM, COR: KRAFT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R ICARAIMA, 2802	(44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000	maqpelpapellaria@gmail.com

27.307.079/0001-54 LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 0,23

Marca: FORONI

Fabricante: FORONI

Modelo: FORONI

Descrição: Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalagem , Altura: 40 CM, Largura: 25 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 268, SN	LUCIANO	(62) 3233-0384	wlg.licitacoes@gmail.com

31.158.552/0001-56 ALINE WOLF DOS SANTOS R\$ 0,71

Marca: TAMOIO

Fabricante: TAMOIO

Modelo: TAMOIO

Descrição: ENVELOPE SACO EM PAPEL (KRAFT), IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, TIPO ENVELOPE SACO OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 162x229MM, COR: KRAFT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Vera Cruz do Oeste	R AFONSO PENA, 510	(45) 3267-1261	wolfpresentes@hotmail.com

04.492.654/0001-30 WALTER NETO CHAMBO R\$ 0,83

Marca: SCRITY

Fabricante: SCRITY

Modelo: SCRITY

Descrição: Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalagem , Altura: 40 CM, Largura: 25 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	AV MARIPA, 545	(45) 3254-1877	walter_chambo@hotmail.com

47.190.313/0001-13 LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. R\$ 1,00

Marca: foroni

Fabricante: foroni

Modelo: foroni

Descrição: Saco - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalagem , Altura: 40 CM, Largura: 25 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R TANCREDO NEVES, 55	(54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000	lcembalagens22@gmail.com



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender a diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 meses..
Descrição: Embalagem plástica - Forma: Saco, Largura: 12 CM, Altura: 25 CM, Material: Polietileno, Espessura: 16 MM, Aplicação: Embalagem Alimentos, Cor: Incolor.
CatMat: 315722 - EMBALAGEM PLÁSTICA
Adjudicação: 18/04/2023 10:52
Homologação: 20/04/2023 16:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350,000
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.348.054/0001-12 ROMA COMERCIAL LTDA * VENCEDOR * R\$ 0,08

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: 12x25
Descrição: Saco plástico para coleta de amostras alimentícias - 25 x 12 cm. Confeccionado em plástico ESTÉRIL e lacrado, especial para coleta de amostras de preparações alimentícia, com medidas entre 25 e 30 cm de comprimento x 12 cm de largura. Acondicionado em caixa ou Pacote contendo entre 800 a 1.000 unidades. Modelo transparente com TARA para identificação escrita da preparação coletada. Conforme norma da Vigilância Sanitária. Marca/Fabricante: JP
Estado: Cidade: Santo Antônio da Platina
Endereço: R PRIMEIRO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, 285 A
Nome de Contato: Rodolpho Muller Elias Fereza da Silva
Telefone: (43) 3534-1888
Email: romacomercial@hotmail.com

08.212.263/0001-76 TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI R\$ 0,09

Marca: tileno
Fabricante: tileno
Modelo: tileno
Descrição: sacc plastico de amostras
Estado: Cidade: São Paulo
Endereço: R GAMA LOBO, 1122
Telefone: (11) 2219-7780/ (11) 2063-4142
Email: erikaperes@perescontabil.com.br

09.070.307/0001-33 LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA R\$ 0,15

Marca: ACF
Fabricante: ACF
Modelo: ACF
Descrição: Saco plástico para coleta de amostras alimentícias - 25 x 12 cm. Confeccionado em plástico ESTÉRIL e lacrado, especial para coleta de amostras de preparações alimentícia, com medidas entre 25 e 30 cm de comprimento x 12 cm de largura. Acondicionado em caixa ou Pacote contendo entre 800 a 1.000 unidades. Modelo transparente com TARA para identificação escrita da preparação coletada. Conforme norma da Vigilância Sanitária. RFF.: NASCO, ARTLIMP, LABPLAS.
Estado: Cidade: Ribeirão Preto
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 351
Telefone: (16) 3965-2141
Email: ernestfsc@conve.com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA R\$ 0,25

Marca: Ty Bortholin
Fabricante: Neo Plastic
Modelo: Saco amostra aliment
Descrição: Saco plástico para coleta de amostras alimentícias - 25 x 12 cm. Confeccionado em plástico ESTÉRIL e lacrado, especial para coleta de amostras de preparações alimentícia, com medidas entre 25 e 30 cm de comprimento x 12 cm de largura. Acondicionado em caixa ou Pacote contendo entre 800 a 1.000 unidades. Modelo transparente com TARA para identificação escrita da preparação coletada. Conforme norma da Vigilância Sanitária
Estado: Cidade: Leme
Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148
Telefone: (19) 3571-1885
Email: tybortholin@uol.com.br



Item 5: EMBALAGEM SACO PRESENTE

Preço Estimado: R\$ 3,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,48
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade	EMBALAGEM SACO PRESENTE	
-----------	-------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mat. De Limpeza para atender as necessidades do

FUNDEB/PLACAS-PA.

Descrição: Embalagem Plástica - Embalagem Plástica Forma. Saco, Largura: 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico, Aplicação: Embalagem De Presente.

Transparência: Transparente

CatMat: 439983 - FEMBAI AGEM PLASTICA

Data: 14/02/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG 980060
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/02/2023 12:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.333
Unidade: Pacote 100.00 UN
UF: PA



Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)
Codigo Validacao: xndJeoSMmE0h5gQPStZKNP3XWVWVCAo3KmhVZyeyVb9qHUBnFm6WA%3d%3d
http://www.bancodcpccs.com.br/CertificacaoAutenticacao?token=xndJeoSMmE0h5gQPStZKNP3XWVWVCAo3KmhVZyeyVb9qHUBnFm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.652.484/0001-30	MRX - INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	R\$ 4,40
* VENCEDOR *		
Marca: LIXOPLAS Fabricante: LIXOPLAS Modelo: NACIONAL Descrição: SACO PARA DINDIN COM 100 UND Endereço:		
33.079.970/0001-83	NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	R\$ 4,64
Marca: DELLYS Fabricante: DELLYS Modelo: 100UNIS Descrição: SACO PARA DINDIN COM 100 UND		
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: R COMANDANTE ADAO, 3749
Telefone: (93) 9654-0385	Email: anaheleen@hotmail.com	
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 4,89
Marca: Romana Festa Fabricante: Romana Festa Modelo: Nacional Descrição: SACO PARA DINDIN COM 100 UND		
Estado: RS	Cidade: Torres	Endereço: R SAO FRANCISCO, 255
Telefone: (51) 9866-9854	Email: guilhermemb.marinho@gmail.com	
03.751.669/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	R\$ 4,90
Marca: ITEL / ITEL Fabricante: ITEL / ITEL Modelo: UND Descrição: SACO PARA DINDIN COM 100 UND		
Estado: PA	Cidade: Santarem	Endereço: TV ARAPIUNS, 1602
Telefone: (93) 3522-3187	Email: correabranco@hotmail.com	
22.296.039/0001-30	W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 5,90
Marca: LIXOPLAS Fabricante: LIXOPLAS Modelo: UND Descrição: Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalagem De Presente , Transmittância: Transpar ente Endereço:		
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 6,63
Marca: REGINA Fabricante: REGINA Modelo: SACO DINDIN PCT 100 UND Descrição: Embalagem Plástica - Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalagem De Presente , Tr ansmittância: Transparente		
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: AV A, S/N
Nome de Contato: ELIANE/FABIOLA	Telefone: (87) 3762-0445	Email: viva_distribuidora@hotmail.com
37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 39,90
Marca: Segplast Fabricante: Segplast Modelo: Segplast Descrição: SACO PARA DINDIN COM 100 UND		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157
Telefone: (65) 9281-4435	Email: camilabarros-36@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material didático pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Descrição: Saco plástico para presente - Saco plástico para presente

Data: 22/11/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14942_0632022

Lote/Item: 116/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.500

Unidade: Und.

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.472.655/0001-40	A. E. MENDES EIRELI	R\$ 3,30
* VENCEDOR *		

Marca: Vmp

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Estampado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DE NAZARE, 328	Antonio Eduardo Mendes	(98) 3221-7874	livrariaeconomica@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,25

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ADMINISTRAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/DIA DAS MÃES
 Descrição: SACO P/ PRESENTE - SACO P/ PRESENTE

Data: 04/05/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 12892022
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: 54.232.136.108/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 36
 Unidade: UN.
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.313.489/0001-40	MARIA DE FATIMA MARQUES VARIEDADES	R\$ 2,00
--------------------	------------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirapozinho	R RUI BARBOSA, 1.004	(18) 3269-2333/ (18) 3269-2284	decisao@icenet.com.br

13.744.383/0001-54	FABIO NONATO MARQUES	R\$ 2,25
--------------------	----------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirante do Paranapanema	R JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA, 793	(18) 3269-2333/ (18) 3269-2284	decisao@icenet.com.br

19.634.713/0001-35	MILTON JOSE NONATO MARQUES	R\$ 2,50
--------------------	----------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Teodoro Sampaio	AV CUIABA, 971	(18) 3269-2333/ (18) 3269-2284	decisao@icenet.com.br

Item 6: LAÇO FÁCIL PRONTO

Preço Estimado: R\$ 1,69 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,69
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAÇO FÁCIL PRONTO	





Relatório gerado no dia 24/04/2023 16:19:50 (IP: 177.105.173.170)
Código de Verificação: xndDeosMmE0h5qQPSZKnpWVAwCao3kmhVzoyovBgqHUBnFm6WVA%253d%253d
http://www.bancoderegistros.com.br/Certificadovolencidado?token=xndDeosMmE0h5qQPSZKnpWVAwCao3kmhVzoyovBgqHUBnFm6WVA%253d%253d

Preço (Outros Enres Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		inc: 11 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Objeto: Aquisição de materiais de maternidade visando atender a demanda da secretaria de assistência social do município de Barão de Melgaco-MT	Descrição: FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MEDIO MEDINDO 15CM	Medio medindo 15cm
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Objeto: Aquisição de materiais de maternidade visando atender a demanda da secretaria de assistência social do município de Barão de Melgaco-MT	Descrição: FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MEDIO MEDINDO 15CM - FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MEDIO MEDINDO 15CM	
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ
18.320.979/0001-40 E F FERREIRA LTDA	* VENCEDOR *	03.354.353/0001-88 A. MARTINS DE SOUZA	* VENCEDOR *
VALOR DA PROPOSTA FINAL	R\$ 0,99	VALOR DA PROPOSTA FINAL	R\$ 3,67
UF: TO	UF: MT	UF: MT	UF: MT
Unidade: UN	Unidade: UN	Unidade: UN	Unidade: UN
Quantidade: 500	Quantidade: 3	Quantidade: 3	Quantidade: 3
Fonte: licitanele.com.br	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao
Ata: N/A	Ata: N/A	Ata: N/A	Ata: N/A
Lote/Item: 164/1	Lote/Item: 1/9	Lote/Item: 1/9	Lote/Item: 1/9
Identificação: 60891	Identificação: 510160-7-005-2023	Identificação: 510160-7-005-2023	Identificação: 510160-7-005-2023
SRP: SIM	SRP: NÃO	SRP: NÃO	SRP: NÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Modalidade: Dispensa de licitação	Modalidade: Dispensa de licitação	Modalidade: Dispensa de licitação
Data: 31/03/2023 08:10	Data: 09/02/2023 00:00	Data: 09/02/2023 00:00	Data: 09/02/2023 00:00

Preço (Outros Enres Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		inc: 11 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	
Objeto: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO	Objeto: Aquisição de despesas em fornecimento de matérias de expedientes utilizados diretamente para trabalho do administrativo da secretaria municipal de administração e demais secretarias vinculadas da prefeitura municipal de Piraquê	Descrição: LAÇOS PRONTOS PARA PRESENTES VARIADAS CORES	Para presentes variadas cores
Orgão: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO	Objeto: Aquisição de despesas em fornecimento de matérias de expedientes utilizados diretamente para trabalho do administrativo da secretaria municipal de administração e demais secretarias vinculadas da prefeitura municipal de Piraquê	Descrição: LAÇOS PRONTOS PARA PRESENTES VARIADAS CORES - LAÇOS PRONTOS PARA PRESENTES VARIADAS CORES	
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ
18.320.979/0001-40 E F FERREIRA LTDA	* VENCEDOR *	03.354.353/0001-88 A. MARTINS DE SOUZA	* VENCEDOR *
VALOR DA PROPOSTA FINAL	R\$ 0,99	VALOR DA PROPOSTA FINAL	R\$ 3,67
UF: TO	UF: MT	UF: MT	UF: MT
Unidade: UN	Unidade: UN	Unidade: UN	Unidade: UN
Quantidade: 500	Quantidade: 3	Quantidade: 3	Quantidade: 3
Fonte: licitanele.com.br	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao	Fonte: cidadeatce.mt.gov.br/licitacao
Ata: N/A	Ata: N/A	Ata: N/A	Ata: N/A
Lote/Item: 164/1	Lote/Item: 1/9	Lote/Item: 1/9	Lote/Item: 1/9
Identificação: 60891	Identificação: 510160-7-005-2023	Identificação: 510160-7-005-2023	Identificação: 510160-7-005-2023
SRP: SIM	SRP: NÃO	SRP: NÃO	SRP: NÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Modalidade: Dispensa de licitação	Modalidade: Dispensa de licitação	Modalidade: Dispensa de licitação
Data: 31/03/2023 08:10	Data: 09/02/2023 00:00	Data: 09/02/2023 00:00	Data: 09/02/2023 00:00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AS CRIANCAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT NAS FESTIVIDADES DO NATAL DO ANO DE 2022.
Descrição: FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO EM PLASTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES SORTIDAS - FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO EM PLASTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES SORTIDAS

Data: 05/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
SRP: NÃO
Identificação: 510895-7-096-2022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.400
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.146.145/0001-69 AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 0,40

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiaba Endereço: AV TENENTE-CORONEL DUARTE, 215 Telefone: (65) 9614-3981/ (0000) 0000-0000 Email: valmir.pena@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - MFSA DIDÁTICA INFANTIL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2022 e 14/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2022 e 25/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Necessaire Organizadora Unissex Para Acessórios

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - EMBALAGEM SACO PRESENTE

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - EMBALAGEM SACO PRESENTE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 22/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - LAÇO FÁCIL PRONTO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/12/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 04/04/2023 14:20:13 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP 54.232.136.108/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 22/11/2022 10:37:24 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 11/04/2023 12:00:22 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 05/01/2023 20:01:49 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 13/01/2023 13:51:09 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 24/04/2023 16:18:32 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 23/02/2023 14:24:07 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS e DIA DOS PROFESSORES

ITEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25151	MESA DIDÁTICA INFANTIL: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; a bateria ou pilha: NÃO; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo (sem embalagem): 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: 10 meses acima. Demais características: Deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO	UN	170	R\$ 63,24	R\$ 10.750,80
02	25151	Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto: Brinquedo pedagógico; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras palavrinhas. O que faz dela um brinquedo diferenciado é o fato de também ser um quadro magnético, permitindo à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números. Trata-se de um brinquedo pedagógico bastante completo; Contém: Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousinha Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Cane-tinha, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.	UN	995	R\$ 66,98	R\$ 66.645,10
03	444439	Necessaire Organizadora Unisex Para Acessórios: Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material	UN	210	R\$ 35,90	R\$ 7.539,00



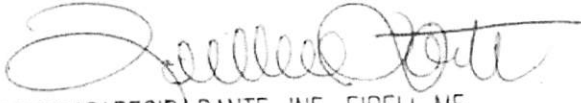
0 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

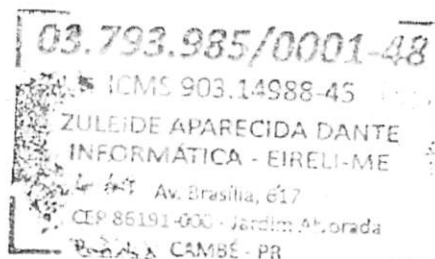
		principal: Nylon; Gênero: Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto;				
04	450743	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	UN	220	R\$ 0,40	R\$ 88,00
05	220040	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 60 cm.	UN	1.170	R\$ 3,20	R\$ 3.744,00
06	463459	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30mmx48cm; Cores sortidas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	UN	1.390	R\$ 0,78	R\$ 1.084,20
					TOTAL R\$	R\$ 89.851,10

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé, 20 de Abril de 2.022.


ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS e DIA DOS PROFESSORES

ITEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25151	MESA DIDÁTICA INFANTIL: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; a bateria ou pilha: NÃO; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo (sem embalagem): 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: 10 meses acima. Demais características: Deslizante personalizado, telefoninho, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO	UN	170	59,90	10.183,00
02	25151	Brinquedo Educativo Lousa Magnética Infantil Imã Alfabeto: Brinquedo pedagógico; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras palavrinhas. O que faz dela um brinquedo diferenciado é o fato de também ser um quadro magnético, permitindo à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números. Trata-se de um brinquedo pedagógico bastante completo; Contém: Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousinha Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Canetinha, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.	UN	995	71,40	71.043,00
03	444439	Necessaire Organizadora Unissex Para Acessórios: Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Gênero: Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto;	UN	210	39,00	8190,00



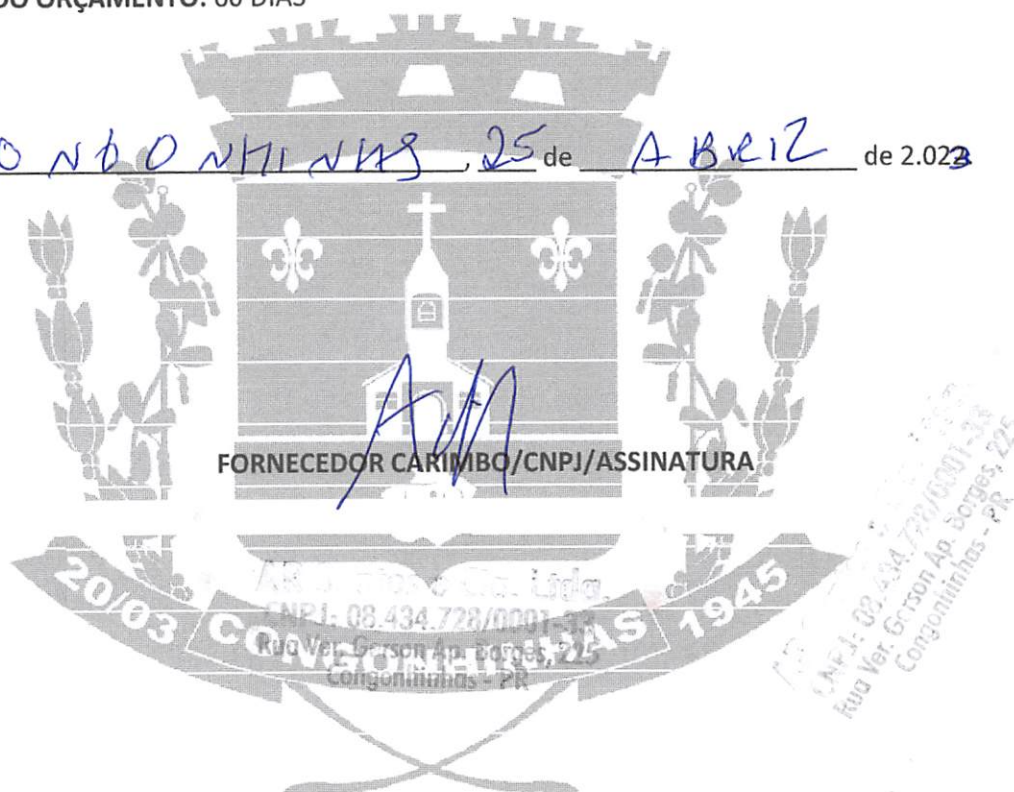
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	450743	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	UN	220	0,58	127,60
05	220040	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	UN	1.170	3,50	4.095,00
06	463459	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	UN	1.390	0,80	112,00
						TOTAL R\$ 94.750,60

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONGONHINHAS, 25 de ABRIL de 2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

LEI N.º 1.138 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar brindes de pequeno valor, nos moldes em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar brindes de pequeno valor, assim considerados aqueles que, unitariamente, não excederem o valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município vigente, ao seguinte público alvo, nas seguintes situações exemplificativas:

I - Aos alunos residentes no Município de Congonhinhas, por ocasião da Páscoa, Dia do Estudante e Dias da Crianças;

II - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, bem como em datas e ocasiões comemorativas pertinentes a classes de servidores municipais.

III - Aos participantes de atividades e competições esportivas, consistente na entrega de condecorações e premiações, tais como troféus, medalhas e itens análogos.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 17 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRASIL, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.03.17 11:58:42 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS
DANILLO BARRETO
DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=12494298000112, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.03.17 11:55:11 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Termo de Referência 26/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	02/05/2023 11:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefone, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO.	473096	Unidade	170	63,24	10.750,80
2	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras	270905	Unidade	995	66,98	66.645,10

	palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.					
3	Bolsa Organizadora Unissex Para Acessórios (Nécessaire): Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto.	444439	Unidade	210	35,90	7.539,00
4	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente, liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	450743	Unidade	220	0,58	127,60
5	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	220040	Unidade	1.170	3,30	3.861,00
6	Laço Fácil Pronto: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cores variadas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	463459	Unidade	1.390	0,80	1.112,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual disciplina as disposições sobre o sistema registro de preços.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.1.1. Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.1.2. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.1.3. Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa fracionada em duas parcelas, entregues nas seguintes condições:

Parcela	Composição da parcela
1ª	85 unidades do item 1, 497 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item 5 e 695 unidades do item 6.
	85 unidades do item 1, 498 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item

2ª	5 e 695 unidades do item 6. (Os quantitativos da segunda parcela podem variar para menos devido a rotatividade de alunos e professores).
----	--

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas-PR, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.035,50 (noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

458 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

José Olegário Lopes
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES em 18/01/2023
CPF: 056.854.619-92, e-mail: joribeiro@pmc.congonhinhas.pr.gov.br
Endereço: Rua 15 de Novembro, 111, Congonhinhas, Paraná
CNPJ: 13.494.796/000111, e-mail: PMCCON@PMCCON.COM.BR
Data: 2023.01.18 09:21:29 -03'00'

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado eletronicamente por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA em 18/01/2023
CPF: 056.854.619-92, e-mail: dbarreto@pmc.congonhinhas.pr.gov.br
Endereço: Rua 15 de Novembro, 111, Congonhinhas, Paraná
CNPJ: 13.494.796/000111, e-mail: PMCCON@PMCCON.COM.BR
Data: 2023.01.18 09:20:40 -03'00'

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

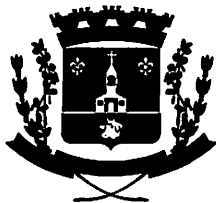
**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Paraíso - PR**

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

João Cleirio Ribeiro Lopes
Presidente Municipal

JOSE GILBERTO LOPES
 José Gilgério Ribeiro Lopes
 Prefeito Municipal



0 52
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços.

MINUTA

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.035,50 (noventa mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2023 às __h__min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023**

(Processo Administrativo nº56/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

0 57

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a (s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

0 61

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

0

64

Município de Congoninhas, de de 2023

Agente de Contratação.

Termo de Referência 26/2023

0 65

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	02/05/2023 11:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefone, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO.	473096	Unidade	170	63,24	10.750,80
2	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras	270905	Unidade	995	66,98	66.645,10

	palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.					
3	Bolsa Organizadora Unissex Para Acessórios (Nécessaire): Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto.	444439	Unidade	210	35,90	7.539,00
4	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente, liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	450743	Unidade	220	0,58	127,60
5	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	220040	Unidade	1.170	3,30	3.861,00
6	Laço Fácil Pronto: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cores variadas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	463459	Unidade	1.390	0,80	1.112,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual disciplina as disposições sobre o sistema registro de preços.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.1.1. Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.1.2. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.1.3. Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa fracionada em duas parcelas, entregues nas seguintes condições:

Parcela	Composição da parcela
1ª	85 unidades do item 1, 497 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item 5 e 695 unidades do item 6.
	85 unidades do item 1, 498 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item

2ª	5 e 695 unidades do item 6. (Os quantitativos da segunda parcela podem variar para menos devido a rotatividade de alunos e professores).
----	--

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas-PR, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.035,50 (noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

458 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

0 71

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR, em até 20 (vinte) dias contados da nota de empenho, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

3.

Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

5.

Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

6.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

O valor estimado da presente contratação é de noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles têm de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo técnico preliminar conclui que a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, é justificada e necessária para valorizar e incentivar a participação dos alunos nas atividades escolares, bem como valorizar a figura do professor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 153/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Processo Administrativo nº 56/2023

Assunto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 83/2023 realizada pela Secretaria de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 056/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

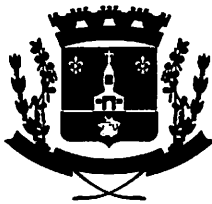
Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 32/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

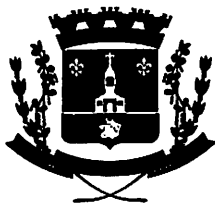
Compulsando o doc. Termo de Referência 26/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

Com relação aos serviços de engenharia, o art. 6º da Lei 14.133/2021 também estabeleceu os critérios para a identificação de “serviço comum de engenharia” e “serviço especial de engenharia”, nos termos a seguir:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

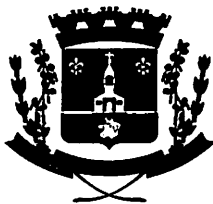
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: **todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;**

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregoão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

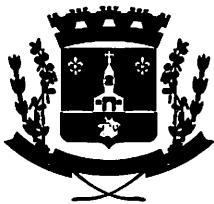
As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 26/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista se tratar de serviços técnicos.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Bem como será permitida apenas a participação de empresas que fazem parte da região do Município de Congonhinhas conforme o art. 1º, §4º, inciso II e §5º do Decreto Municipal nº 2.985/2020.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

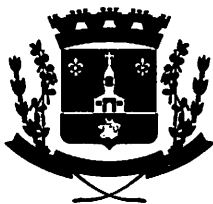
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Assim, quanto à análise jurídica da contratação, verifica-se que obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Ademais, visando evitar pedidos de esclarecimentos que possam tumultuar o procedimento recorrente que seja anexado ao processo administrativo nº56 o Decreto Municipal nº 2.985/2020.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de maio de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico - Processo 056/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de brindes de pequeno valor para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento deste feito, destinado ao Registro de Preços para aquisição de brindes de pequeno valor para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2023**
Sistema de Registro de Preços.**CONTRATANTE:**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$90.035,50 (noventa mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

(Processo Administrativo nº56/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

0 84

2.5. Para os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

0 87

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

0 88

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhass.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinas, 15 de maio de 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 26/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	02/05/2023 11:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefone, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO.	473096	Unidade	170	63,24	10.750,80
2	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras	270905	Unidade	995	66,98	66.645,10

	palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.					
3	Bolsa Organizadora Unissex Para Acessórios (Nécessaire): Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 11 cm x 13 cm; Tipo de fechamento: Zíper; Quantidade de compartimentos: 2; Material principal: Nylon; Sem gênero; Cor: Preta ou cinza, com zíper preto.	444439	Unidade	210	35,90	7.539,00
4	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente, liso; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	450743	Unidade	220	0,58	127,60
5	Embalagem Saco Presente: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	220040	Unidade	1.170	3,30	3.861,00
6	Laço Fácil Pronto: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cores variadas: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	463459	Unidade	1.390	0,80	1.112,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual disciplina as disposições sobre o sistema registro de preços.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

0 1 8

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.1.1. Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.1.2. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.1.3. Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

0 1 9

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa fracionada em duas parcelas, entregues nas seguintes condições:

Parcela	Composição da parcela
1ª	85 unidades do item 1, 497 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item 5 e 695 unidades do item 6.
	85 unidades do item 1, 498 unidades do item 2, 105 unidades do item 3, 110 unidades do item 4, 585 unidades do item

2ª	5 e 695 unidades do item 6. (Os quantitativos da segunda parcela podem variar para menos devido a rotatividade de alunos e professores).
----	--

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas-PR, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.035,50 (noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

458 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR, em até 20 (vinte) dias contados da nota de empenho, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os brindes sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

3.

Qualidade dos produtos: Os brindes fornecidos devem atender às especificações técnicas previstas no edital e apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade de brindes solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

5.

Garantia e assistência técnica: Caso os brindes apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos. Além disso, deve ser garantida a assistência técnica necessária para solucionar eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos brindes.

6.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.035,50

O valor estimado da presente contratação é de noventa mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo técnico preliminar conclui que a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, é justificada e necessária para valorizar e incentivar a participação dos alunos nas atividades escolares, bem como valorizar a figura do professor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo nº56/2023

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº29/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/05/2023, **Processo Administrativo nº56/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº29/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas,de..... de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/05/2023 11:58:42

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão 96120 - ESTADO DO PARANA
UASG Responsável 987517 - PREF.MUN. DE CONGONINHAS

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00029/2023

Registro de Preço (SRP)

Eletrônico

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00016/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

56

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

6

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

Data da Divulgação

17/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023 - PROCESSO Nº56/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **31/05/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 15 / 05 / 2023

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - PR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 53/2023 - Lei nº 8.686/93

Forma: Concorrência Pública do tipo Maior Oferta.
Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 152/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E a empresa MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel (43) 3258-2773 / 98432-7923 E-mail: tantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7097904-7, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 017.504.309-40, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção do equívoco econômico-financeiro, nos itens 1, 2, 3 e 8, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 129/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 30/01/2023, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Un	Valor contratado	Valor R\$ Atualizado por esse aditivo
1	Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados: ARROZ 5KG Pacote 1 FEIJÃO 1KG Pacote 2 ACÚCAR 500g Pacote 1 FARINHA DE TRIGO 1KG Pacote 1 CAFÉ 500g Pacote 1 FARINHA DE MILHO 1KG Pacote 1 LULA DE MILHO 1KG Pacote 1 MACARRÃO 1KG Pacote 1 MASSA DE TOMATE 340g Pacote 1 ÓLEO DE SOJA 900ML Litros 1 SAL 1KG Pacote 1 SARDINHA 125g Unidade 2 BOLACHA DE MAISENA 300g Pacote 1 BOLACHA SALGADA 300g Pacote 1	EMB	84,00	104,95

DARATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 30 de março de 2023.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
VILMAR DE SOUZA DIAS
Vilmar de Souza Dias - Titular

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 54/2023 - PMC

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para a eventual instalação do sistema de Telefonia VOIP em todos os setores da Administração Pública do Município de Congonhinhas. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 30/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 56/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 57/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

Referência: Dispensa de Licitação 01/70/2023

Objeto: Contratação de serviço de pesquisa de opinião pública, quantitativa, referente à avaliação da administração e levantamento de prioridades junto aos municípios.

Solicitante: Chefe de Gabinete - Gabinete do Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação - Processo 059/2023

Objeto: Contratação de empresa SENAC especializada em ministrar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social. A finalidade da conferência de assistência social é conferir e avaliar o que realizado, propor novas ações e metas para que o Município avance no sentido de atender as demandas e necessidades dos usuários.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS, conforme estipulado no item 12 do Edital para o Processo Seletivo para contratação, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, que segue:

Numero Inscrição	CARGO	CARGOS INSCRITOS	CPF	RG	D. NASC
204	Baerz Silva de Araujo Durães	Psicologia	109.529.559-46	12442238-6	28/06/1997
205	Manuelli Aparecida do Nascimento Leoni	Assistente Social	063.309.309-29	89504813	04/06/1988
206	Fátima Aparecida Espanhol	Assistente Social	582.092.479-72	32744516	15/02/1963
207	Alexandra Mendes Clemente	Psicologia	098.300.079-44	125945279	26/08/1996
208	Alexandre Rodrigues dos Santos	Prof. de Educação Física	066.181.109-39	9158742	09/08/1987
209	Danielly Rodrigues de Araujo	Assistente Social	029.908.511-27	20584709	23/02/1995
210	Diego Rodrigues Marques	Psicologia	100.966.119-11	107201343	27/07/1995
211	Ana Maria de Lima	Psicologia	015.923.679-78	66029213	28/11/1974
212	Amanda Lima dos Santos	Psicologia	122.821.139-68	14732421	26/09/1998
213	Leonardo de Oliveira Roberto	Prof. de Educação Física	102.450.619-35	13525262	19/12/2001
214	Patricia Souza de Almeida	Psicologia	038.887.589-35	73943041	29/10/1981
215	Edson de Oliveira Rodrigues de Moura	Prof. de Educação Física	008.478.099-05	100585236	22/05/1993

O candidato deverá apresentar a documentação e títulos no dia 15 de maio de 2023, das 08:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs na sede da Prefeitura de Santo Antonio do Paraíso para protocolo. Santo Antonio do Paraíso, 12 de maio de 2023.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal
COMISSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2023 PSS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI, torna pública a vigésima segunda, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo de Professor (a) e Professor de Língua Inglesa por tempo determinado.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
VERALUCIARAMALHO
Classificação
2233

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior. Os candidatos convocados apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Maio de 2023.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do item 127, onde teria como vencedora a Empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, onde se refere ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de insumos hospitalares, publicado no dia 27/04/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, no dia 03/05/2023, no Jornal a Cidade de Cornélio Procopio/PR.

Fica desconsiderada a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, onde teria como vencedora a Empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, onde se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de insumos hospitalares, publicado no dia 03/05/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, no dia 05/05/2023, no Jornal a Cidade de Cornélio Procopio/PR.

MOTIVO: A Empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP alegou através de e-mail que não iria assinar a Ata de Registro de Preços solicitando a sua desclassificação no item vencido haja vista que não teria condições de entregar o produto já que havia cotado o produto erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Ficam mantidas as demais publicações do Termo de Homologação e Atas de Registros de Preços. Este Aviso integra o processo licitatório respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal a Cidade de Cornélio Procopio, Santo Antonio do Paraíso, 15 de Maio de 2023.

Carlos Roberto Domingues - Pregoeiro

DECRETO Nº 2988/2023

Súmula: Designar Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 1669/2023 e 1673/2023 visando atender pedido formulado pela Administração Geral e Departamento de Esporte, DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e os demais membros para aplicação do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, para fins de contrato temporário de pessoal para função de Professor de Educação Física, para prestar serviços no Departamento de Esporte, Nutricionista - CR¹, para futuras prestação de serviços no na Secretaria de Educação, Assistente Social e Psicóloga - CR¹, para futuras prestação de serviços na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei 1669/2023 e 1673/2023.

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Maria Cristina Gabriel	Agente Administrativo	960.948.069-76	268
Lucimar de Fátima Carvalho Reginato	Professora	896.838.031-72	587
Silvane Oliveira dos Santos	Psicóloga	735.764.176-15	677
André Luiz de Souza	Agente Administrativo	035.994.079-08	624
Maria Nazare dos Santos da Silva	Agente Administrativo	965.140.199-00	535

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023 - PROCESSO Nº56/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 05 de junho de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cindereia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a REFORÇO DE CABECEIRA PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 07/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2023.
DIRCEU LUIZ GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

50902/2023

Cascavel

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Cascavel torna público que requereu ao IAT (Instituto Água e Terra), a Autorização Ambiental para Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio Boi Pigua, localizada na Estrada Espigão Azul/Planaltina, Distrito de Espigão Azul, Cascavel-PR.

50587/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Aquisição de mantas de casal, destinados à distribuição gratuita aos municípios em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor máximo estimado: R\$ 8.400,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 31/05/2023. Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ccuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 15 de maio de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50827/2023

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023 - PROCESSO Nº53/2023

Forma: Concorrência Pública do tipo Maior Oferta.

Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50377/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023 - PROCESSO Nº56/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50372/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 - PROCESSO Nº57/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50375/2023

Cornélio Procópio

10052022AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 066/23 - FORMA ELETRÔNICO

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros

CREDENCIAMENTO: 08h28m de 31/05/2023

ABERTURA: Às 08h29m do dia 31/05/2023

DISPUTA: 08h30m de 31/05/2023

LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16/05/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

50790/2023

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em favor das seguintes proponentes: Credenciada: A. LUSTOSA DE CARLI E CIA LTDA

Ordem: 04

CNPJ/CPF: 02.240.774/0006-20

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

50859/2023

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 15 de maio de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Agente de Contratação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE 2X1X40MM (CORES A DEFINIR) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PROJETO AULAS DE JUDÔ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 103 - 5% sobre transferências constitucionais fundeb. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em egrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPOSTE	CNPJ Nº	VALOR
O.E.PEREIRA BRINQUEDOS Com o lote 1	33.966.390/0001-08	R\$ 56.448,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Castro, 10 de maio de 2023
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-UASG 987501**

Torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2023, a s 10:00 horas, a abertura da licitação, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Cerro Azul e Base Descentralizada de SAMU, bem como demais obras de engenharia da Prefeitura. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. Valor máximo estimado da licitação R\$ 91.810,62.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-UASG 987501

Torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2023, a s 10:00 horas, a abertura da licitação, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por: Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "Pick up" (novo, 0 Km) com recursos do convênio sob termo nº 611/2021 do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB, para atendimento das Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 23 de maio de 2023. Valor máximo estimado da licitação R\$ 106.900,00.

Os Editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min a s 12h00min e das 13h00min a s 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209. Cerro Azul/PR, 05 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 UASG: 987509**

Ampla Concorrência. Tipo: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/05/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de 01 (uma) prancha nova com três eixos, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento", na quantidade e especificação mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 15 de maio de 2023.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEIs.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023**

Ata de Registro de Preços - 181/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023
Empresa: Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.

Ata de Registro de Preços - 195/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023

Empresa: RCA Materiais Medicos Ltda-Me - CNPJ nº 20.740.209/0001-07.

Ata de Registro de Preços - 201/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023

Empresa: Pauher Technology Industria e Comercio de Eletronicos Ltda - CNPJ nº 16.801.595/0001-14. Ata de Registro de Preços - 207/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023

Empresa: Multi Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP - CNPJ nº 73.244.337/0001-18.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023**

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em favor das seguintes proponentes: Credenciada: A. LUSTOSA DE CARLI E CIA LTDAOrdem: 04CNPJ/CPF: 02.240.774/0006-20E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

NERY MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PROLOGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PATIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA DA ABERTURA: 06/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 204.532,71 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 15 de Maio de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente comissão permanente de licitação



FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Rua Taramã, 199 – Bairro Jardim do Bosque

CEP: 94960585 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

I.E: 177/0231320

CNPJ: 35.940.241/0001-03

E-mail: ferrazeducativos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023****FERRAZ****COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI****PROPOSTA**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	170	UND	Mesa Didática Infantil: Público alvo: UNISSEX; composição: Plástico; estilo: moderno; Sem bateria ou pilha; Cor: colorido; Dimensões aproximadas do brinquedo sem embalagem: 8 x 29 x 40cm; peso: 1Kg; Idade recomendada: acima 10 meses. Demais características: Deslizante personalizado, telefone, blocos didáticos e engrenagens que giram. Produto 100% seguro para bebês; Benefícios: Estimula a interação entre pais e filhos, coordenação manual, a criatividade e imaginação da criança; Certificação: Segurança do INMETRO.	COTIPLAS	1996	R\$ 56,94	R\$ 9.679,80
2	995	UND	Brinquedo Pedagógico Lousa Magnética Infantil, Imã Alfabeto; Faixa etária: a partir de 3 anos; Material: a lousa infantil é feita de madeira e metal, sendo dupla face: do lado do quadro negro, o pequeno exercita a sua coordenação motora fina, aprendendo a segurar o giz da forma adequada para, no futuro, iniciar o processo de escrita das primeiras palavras. Do lado magnético, permite à criança a usar os acessórios que acompanham o quadro infantil para iniciar seu contato com as letras e números; Dimensões: O quadro de desenho tem 25,5cm de comprimento por 33cm de largura e não emite som nem luz, razão pela qual não necessita de pilhas ou baterias. Contém: 01 Lousa Dupla Face (quadro negro e magnético), 1 Apagador, 1 Caneta, 1 Caixa com 03 Unidades de Giz para Quadro Negro, 1 Cartela com Letras Números e Sinais Magnéticos; Certificado de Segurança: INMETRO.	TOYMIX	336.020	R\$ 43,87	R\$ 43.650,65
							R\$ 53.330,45

- ° Prazo de validade da proposta conforme edital;
- ° Prazo de pagamento conforme edital;
- ° Prazo e local de entrega conforme edital;
- ° Prazo de garantia conforme edital;
- ° Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;
- ° Declaramos que aceitamos todas as condições do Edital;
- ° Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06.
- ° Responsável pela assinatura do contrato: GUILHERME GOMES FERRAZ, brasileiro, solteiro, Sócio Gerente, residente e domiciliado na Rua Taramã, 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1112856081, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 03168470031
- ° Conta para depósito: Banco Bradesco, agência 2067, C/C 11725-0

Cachoeirinha-RS, 31 de maio de 2023.

FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
3

Assinado de forma digital
por FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
Dados: 2023.05.31 13:55:57
-03'00'

GUILHERME GOMES FERRAZ - Sócio-Gerente
RG Nº 1112856081 - CPF Nº. 03168470031

1
fe

20/05/2020

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CNPJ: 35940241000103

Consulta de Impedidos de Licitar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 10:12:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**
CNPJ: **35.940.241/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF****Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.940.241/0001-03 DUNS®: 925989499
Razão Social: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2023
Receita Municipal	Validade:	09/06/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023



0 134

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.940.241/0001-03 DUNS@: 925989499
Razão Social: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 130.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/01/2020
CNAE Primário: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Dados para Contato

CEP: 94.960-585
Endereço: RUA TARUMA, 199 - JARDIM DO BOSQUE
Município / UF: Cachoeirinha / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 34381352
E-mail: FERRAZEDUCATIVOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 031.684.700-31
Nome: GUILHERME GOMES FERRAZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.684.700-31
Nome: GUILHERME GOMES FERRAZ
E-mail: ferrazeducativos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.684.700-31 Participação Societária: 100,00%
Nome: GUILHERME GOMES FERRAZ
Número do Documento: 1112856081 Órgão Expedidor: ssp/di rs
Data de Expedição: 15/07/2019 Data de Nascimento: 15/04/2001
Filiação Materna: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.960-585
Endereço: RUA TARUMA, 199 - JARDIM DO BOSQUE
Município / UF: Cachoeirinha / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ferrazeducativos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.940.241/0001-03		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2020	
NOME EMPRESARIAL FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORT ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TARUMA	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.960-585	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO BOSQUE	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAZEDUCATIVOS@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3438-1352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 17:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.940.241/0001-03
Razão Social: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Endereço: R TARUMA 199 / JARDIM DO BOSQUE / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002284234406089

Informação obtida em 10/05/2023 17:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**

CNPJ base: **35.940.241/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23617780**
Autenticação: **33736406**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 35.940.241/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:38 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: 05CA.A058.3DFF.53E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



0 140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 7614/2023

Razão Social/Nome : FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CPF/CNPJ : 35.940.241/0001-03
Endereço : Rua TARUMÃ, 199 - RESIDENCIAL JARDINS DO BOSQUE, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 252373
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 09 de março de 2023

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-51445-GDQCNKFYSTAC-0

20/07/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890596052

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1890596052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

NOME: **GUILHERME GOMES FERRAZ**
CPF: **031.684.700-31**
DATA NASCIMENTO: **15/04/2001**
DOC. IDENTIDADE / RG: **1112856081 987/DI RS**

TIPOÇÃO: **JORGE MONCIR FERRAZ**
MARCAS: **MARIA REJANE DE FRAGA**
GOMES

PERMISSÃO: **AB**
CCT. HVA: **AB**

VALIDADE: **18/06/2020**
1ª HABILITAÇÃO: **19/06/2019**

NP REGISTRO: **07281445625**

LOCAL: **CACHOEIRINHA, RS**
ASSINATURA DO PORTADOR: *Guilherme Ferraz*
DATA EMISSÃO: **15/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
DI-1112-856081
40990078331
RS223055042

RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ferraz Comércio De Brinquedos Educativos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.940.241/0001-03**, estabelecida na **Rua Tarumã, nº 199, bairro Jardim do Bosque, na cidade de Cachoeirinha, Estado de Rio Grande Do Sul**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Alto Alegre Dos Parecis, CNPJ nº **84.744.994/0001-40**, estabelecida na **Rua Afonso Pena, nº 3370, bairro Centro, na cidade de Alto Alegre Dos Parecis, Estado de Rondônia**, detém qualificação técnica para **Aquisição De Material Didático e Pedagógico (Brinquedos)**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produto conforme especificado em edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpriu com sua obrigação.

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
2	4	UND	Teatro de fantoche em madeira Material didático e pedagógico	LIG LIG	TEATRO	R\$ 71,00	R\$ 284,00
3	2	UND	Conjunto de telefone Material didático e pedagógico	MECOTOYS	256	R\$ 51,00	R\$ 102,00
6	4	UND	Conjunto de encaixes cabeças mamãe e filhotes Material didático e pedagógico	BC	9284	R\$ 20,00	R\$ 80,00
8	2	UND	Conjunto de caminhão tipo cegonha material plástico Material didático e pedagógico	MONTE LIBANO	2045-5	R\$ 110,00	R\$ 220,00
9	4	UND	Conjunto de material tipo caçamba material plástico Material didático e pedagógico	POI IPLAC	4347	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	2	UND	Conjunto de caminhão tipo bombeiro material plástico Material didático e pedagógico	CARDOSO	9055	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	2	UND	Conjunto de caminhão coletor de lixo material plástico Material didático e pedagógico	DIVPLAST	139	R\$ 84,00	R\$ 168,00
12	1	UND	Conjunto de bonecos meninos negros em material vinil Material didático e pedagógico	SUPERTOYS	344	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14	1	UND	Conjunto de boneca menina branca em material vinil Material didático e pedagógico	BAMBOLA	656	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16	1	UND	Conjunto de bonecas bebe branca material vinil Material didático e pedagógico	MILK	325	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	4	UND	Conjunto de bolas de vôlei em material de vinil Material didático e pedagógico	SULEVIM	880	R\$ 9,99	R\$ 39,96
18	5	UND	Conjunto de bolas de futebol em material de vinil Material didático e pedagógico	SULEVIM	850	R\$ 9,99	R\$ 49,95
19	1	UND	Conjunto de bolas de basquete em material de vinil Material didático e pedagógico	SULEVIM	960	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20	2	UND	Conjunto de bolas com guizo em material borracha Material didático e pedagógico	SILME	B08	R\$ 19,56	R\$ 39,12
21	2	UND	Conjunto de bolas de borracha Material didático e pedagógico	SILME	B06	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	2	UND	Conjunto de caixa de brinquedoteca em material MDF Material didático e pedagógico	JUNGES	902	R\$ 168,00	R\$ 336,00
							R\$ 1.994,03

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa

Manoel de G. Leão Martins
Secretaria Municipal de Educação
Porto 11-210/GP/2019



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC



cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre Dos Parecis, 24 de Agosto de 2020.

Mariete Das graças Leão Martins
Dirigente Municipal de Educação

Mariete das G. Leão Martins
Secretaria Municipal de Educação
Port. nº 210/GP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ferraz Comércio De Brinquedos Educativos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.940.241/0001-03**, estabelecida na **Rua Tarumã, nº 199, bairro Jardim do Bosque, na cidade de Cachoeirinha, Estado de Rio Grande Do Sul**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Ventania CNPJ nº **95.685.798/0001-69**, estabelecida na **Avenida Anacleto Bueno De Camargo, 825-bairro Centro, na cidade Ventania, Estado do Paraná**, detém qualificação técnica para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produto conforme especificado em edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpriu com sua obrigação.

LOTE	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
9	100	UND	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 300ML SUPER RESISTENTE	ARQPLAST	25584	R\$ 2,25	R\$ 225,00
15	10	UND	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	ARQPLAST	BA15	R\$ 4,40	R\$ 44,00
16	30	UND	BALDE PLÁSTICO 15 LT 15LITROS- materiais plásticos, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	ARQPLAST	BF15	R\$ 3,98	R\$ 119,40
38	30	UND	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	ARQPLAST	BF10	R\$ 3,16	R\$ 94,80
							R\$ 483,20

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ventania, 10 de setembro de 2020.

Aguinaldo Pupo Ferreira
Secretário Municipal de
Licitações, Compras e Contratos
CPF 045.921.869-74
Portaria Nº 036/2017

Aguinaldo Pupo Ferreira
Secretário Municipal de Licitação Compras e Contratos

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ



NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 503/2020

Data		06/04/2020		Nota		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO		699/2019		FICHA Nº		325	
INTERESSADO		3884 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI		C.N.P.J./C.P.F		***		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
ENDEREÇO		RUA TARUMA 199 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS		CEP		94960-585		LOCAL DE ENTREGA					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº		Pregão Eletrônico - 15/2020		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA		0012	
PROJETO ATIVIDADE		1077 - Aquis. Brinquedos TC/PAR201306386		CATEGORIA ECONÔMICA		339030600000000 - MATERIAL DIDÁTICO		ÁREA DE ATUAÇÃO		0			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		ATIVO NÃO FINANCEIRO				PASSIVO NÃO FINANCEIRO					
DOTAÇÃO ATUAL		0,00		EMPENHADO ANTERIOR		0,00		VALOR EMPENHADO		1.994,03		SALDO	
COTA 1		1.994,03		COTA 2		0,00		COTA 3		0,00		COTA 4	
COTA 5		0,00		COTA 6		0,00		COTA 7		0,00		COTA 8	
COTA 9		0,00		COTA 10		0,00		COTA 11		0,00		COTA 12	
COTA 13		0,00		COTA 14		0,00		COTA 15		0,00		COTA 16	
COTA 17		0,00		COTA 18		0,00		COTA 19		0,00		COTA 20	
COTA 21		0,00		COTA 22		0,00		COTA 23		0,00		COTA 24	
COTA 25		0,00		COTA 26		0,00		COTA 27		0,00		COTA 28	
COTA 29		0,00		COTA 30		0,00		COTA 31		0,00		COTA 32	
COTA 33		0,00		COTA 34		0,00		COTA 35		0,00		COTA 36	
COTA 37		0,00		COTA 38		0,00		COTA 39		0,00		COTA 40	
COTA 41		0,00		COTA 42		0,00		COTA 43		0,00		COTA 44	
COTA 45		0,00		COTA 46		0,00		COTA 47		0,00		COTA 48	
COTA 49		0,00		COTA 50		0,00		COTA 51		0,00		COTA 52	
COTA 53		0,00		COTA 54		0,00		COTA 55		0,00		COTA 56	
COTA 57		0,00		COTA 58		0,00		COTA 59		0,00		COTA 60	
COTA 61		0,00		COTA 62		0,00		COTA 63		0,00		COTA 64	
COTA 65		0,00		COTA 66		0,00		COTA 67		0,00		COTA 68	
COTA 69		0,00		COTA 70		0,00		COTA 71		0,00		COTA 72	
COTA 73		0,00		COTA 74		0,00		COTA 75		0,00		COTA 76	
COTA 77		0,00		COTA 78		0,00		COTA 79		0,00		COTA 80	
COTA 81		0,00		COTA 82		0,00		COTA 83		0,00		COTA 84	
COTA 85		0,00		COTA 86		0,00		COTA 87		0,00		COTA 88	
COTA 89		0,00		COTA 90		0,00		COTA 91		0,00		COTA 92	
COTA 93		0,00		COTA 94		0,00		COTA 95		0,00		COTA 96	
COTA 97		0,00		COTA 98		0,00		COTA 99		0,00		COTA 100	
COTA 101		0,00		COTA 102		0,00		COTA 103		0,00		COTA 104	
COTA 105		0,00		COTA 106		0,00		COTA 107		0,00		COTA 108	
COTA 109		0,00		COTA 110		0,00		COTA 111		0,00		COTA 112	
COTA 113		0,00		COTA 114		0,00		COTA 115		0,00		COTA 116	
COTA 117		0,00		COTA 118		0,00		COTA 119		0,00		COTA 120	
COTA 121		0,00		COTA 122		0,00		COTA 123		0,00		COTA 124	
COTA 125		0,00		COTA 126		0,00		COTA 127		0,00		COTA 128	
COTA 129		0,00		COTA 130		0,00		COTA 131		0,00		COTA 132	
COTA 133		0,00		COTA 134		0,00		COTA 135		0,00		COTA 136	
COTA 137		0,00		COTA 138		0,00		COTA 139		0,00		COTA 140	
COTA 141		0,00		COTA 142		0,00		COTA 143		0,00		COTA 144	
COTA 145		0,00		COTA 146		0,00		COTA 147		0,00		COTA 148	
COTA 149		0,00		COTA 150		0,00		COTA 151		0,00		COTA 152	
COTA 153		0,00		COTA 154		0,00		COTA 155		0,00		COTA 156	
COTA 157		0,00		COTA 158		0,00		COTA 159		0,00		COTA 160	
COTA 161		0,00		COTA 162		0,00		COTA 163		0,00		COTA 164	
COTA 165		0,00		COTA 166		0,00		COTA 167		0,00		COTA 168	
COTA 169		0,00		COTA 170		0,00		COTA 171		0,00		COTA 172	
COTA 173		0,00		COTA 174		0,00		COTA 175		0,00		COTA 176	
COTA 177		0,00		COTA 178		0,00		COTA 179		0,00		COTA 180	
COTA 181		0,00		COTA 182		0,00		COTA 183		0,00		COTA 184	
COTA 185		0,00		COTA 186		0,00		COTA 187		0,00		COTA 188	
COTA 189		0,00		COTA 190		0,00		COTA 191		0,00		COTA 192	
COTA 193		0,00		COTA 194		0,00		COTA 195		0,00		COTA 196	
COTA 197		0,00		COTA 198		0,00		COTA 199		0,00		COTA 200	
COTA 201		0,00		COTA 202		0,00		COTA 203		0,00		COTA 204	
COTA 205		0,00		COTA 206		0,00		COTA 207		0,00		COTA 208	
COTA 209		0,00		COTA 210		0,00		COTA 211		0,00		COTA 212	
COTA 213		0,00		COTA 214		0,00		COTA 215		0,00		COTA 216	
COTA 217		0,00		COTA 218		0,00		COTA 219		0,00		COTA 220	
COTA 221		0,00		COTA 222		0,00		COTA 223		0,00		COTA 224	
COTA 225		0,00		COTA 226		0,00		COTA 227		0,00		COTA 228	
COTA 229		0,00		COTA 230		0,00		COTA 231		0,00		COTA 232	
COTA 233		0,00		COTA 234		0,00		COTA 235		0,00		COTA 236	
COTA 237		0,00		COTA 238		0,00		COTA 239		0,00		COTA 240	
COTA 241		0,00		COTA 242		0,00		COTA 243		0,00		COTA 244	
COTA 245		0,00		COTA 246		0,00		COTA 247		0,00		COTA 248	
COTA 249		0,00		COTA 250		0,00		COTA 251		0,00		COTA 252	
COTA 253		0,00		COTA 254		0,00		COTA 255		0,00		COTA 256	
COTA 257		0,00		COTA 258		0,00		COTA 259		0,00		COTA 260	
COTA 261		0,00		COTA 262		0,00		COTA 263		0,00		COTA 264	
COTA 265		0,00		COTA 266		0,00		COTA 267		0,00		COTA 268	
COTA 269		0,00		COTA 270		0,00		COTA 271		0,00		COTA 272	
COTA 273		0,00		COTA 274		0,00		COTA 275		0,00		COTA 276	
COTA 277		0,00		COTA 278		0,00		COTA 279		0,00		COTA 280	
COTA 281		0,00		COTA 282		0,00		COTA 283		0,00		COTA 284	
COTA 285		0,00		COTA 286		0,00		COTA 287		0,00		COTA 288	
COTA 289		0,00		COTA 290		0,00		COTA 291		0,00		COTA 292	
COTA 293		0,00		COTA 294		0,00		COTA 295		0,00		COTA 296	
COTA 297		0,00		COTA 298		0,00		COTA 299		0,00		COTA 300	
COTA 301		0,00		COTA 302		0,00		COTA 303		0,00		COTA 304	
COTA 305		0,00		COTA 306		0,00		COTA 307		0,00		COTA 308	
COTA 309		0,00		COTA 310		0,00		COTA 311		0,00		COTA 312	
COTA 313		0,00		COTA 314		0,00		COTA 315		0,00		COTA 316	
COTA 317		0,00		COTA 318		0,00		COTA 319		0,00		COTA 320	
COTA 321		0,00		COTA 322		0,00		COTA 323		0,00		COTA 324	
COTA 325		0,00		COTA 326		0,00		COTA 327		0,00		COTA 328	
COTA 329		0,00		COTA 330		0,00		COTA 331		0,00		COTA 332	
COTA 333		0,00		COTA 334		0,00		COTA 335		0,00		COTA 336	
COTA 337		0,00		COTA 338		0,00		COTA 339		0,00		COTA 340	
COTA 341		0,00		COTA 342		0,00		COTA 343		0,00		COTA 344	
COTA 345		0,00		COTA 346		0,00		COTA 347		0,00		COTA 348	
COTA 349		0,00		COTA 350		0,00		COTA 351		0,00		COTA 352	
COTA 353		0,00		COTA 354		0,00		COTA 355		0,00		COTA 356	
COTA 357		0,00		COTA 358		0,00		COTA 359		0,00		COTA 360	
COTA 361		0,00		COTA 362		0,00		COTA 363		0,00		COTA 364	
COTA 365		0,00		COTA 366		0,00		COTA 367		0,00		COTA 368	
COTA 369		0,00		COTA 370		0,00		COTA 371		0,00		COTA 372	
COTA 373		0,00		COTA 374		0,00		COTA 375		0,00		COTA 376	
COTA 377		0,00		COTA 378		0,00		COTA 379		0,00		COTA 380	
COTA 381		0,00		COTA 382		0,00		COTA 383		0,00		COTA 384	
COTA 385		0,00		COTA 386		0,00		COTA 387		0,00		COTA 388	
COTA 389		0,00		COTA 390		0,00		COTA 391		0,00		COTA 392	
COTA 393		0,00		COTA 394		0,00		COTA 395		0,00		COTA 396	
COTA 397		0,00		COTA 398		0,00		COTA 399		0,00		COTA 400	
COTA 401		0,00		COTA 402		0,00		COTA 403		0,00		COTA 404	
COTA 405		0,00		COTA 406		0,00		COTA 407		0,00		COTA 408	
COTA 409		0,00		COTA 410		0,00		COTA 411		0,00		COTA 412	
COTA 413		0,00		COTA 414		0,00		COTA 415		0,00		COTA 416	
COTA 417		0,00		COTA 418		0,00		COTA 419		0,00		COTA 420	
COTA 421		0,00		COTA 422		0,00		COTA 423		0,00		COTA 424	
COTA 425		0,00		COTA 426		0,00		COTA 427		0,00		COTA 428	
COTA 429		0,00		COTA 430		0,00		COTA 431		0,00		COTA 432	
COTA 433		0,00		COTA 434		0,00		COTA 435		0,00		COTA 436	
COTA 437		0,00		COTA 438		0,00		COTA 439		0,00		COTA 440	
COTA 441		0,00		COTA 442		0,00		COTA 443		0,00		COTA 444	
COTA 445		0,00		COTA 446		0,00		COTA 447		0,00		COTA 448	
COTA 449		0,00		COTA 450		0,00		COTA 451		0,00		COTA 452	
COTA 453		0,00		COTA 454		0,00		COTA 455		0,00		COTA 456	
COTA 457		0,00		COTA 458		0,00		COTA 459		0,00		COTA 460	
COTA 461		0,00		COTA 462		0,00		COTA 463		0,00		COTA 464	
COTA 465		0,00		COTA 466		0,00		COTA 467		0,00		COTA 468	
COTA 469		0,00		COTA 470		0,00		COTA 471		0,00		COTA 472	
COTA 473		0,00		COTA 474		0,00							

11	11	4	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.	9,99	39,96
12	12	5	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.	9,99	49,95
13	13	1	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.	20,00	20,00
14	14	2	UND	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO EM MATERIAL DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.	19,56	39,12
15	15	2	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.	10,00	20,00
16	16	2	UND	CONJUNTO DE CAIXA DE BRINQUEDOTECA EM MATERIAL MDF MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.	168,00	336,00
					TOTAL	1.994,03

Documento Gerado pelo Portal da Transparência. Em 01 de março de 2023 às 11:05:05

**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AV. AFONSO PENA, 3.370 - CENTRO, ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO - 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40

0 147

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 503 / 1 / 2020

Data 25/06/2020		Nota ORDEN DE PAGAMENTO Nº 503 / 1		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 699/2019		FICHA Nº 325					
INTERESSADO 3884 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI				C.N.P.J/C.P.F ***		BANCO	AGÊNCIA	CONTA			
ENDEREÇO RUA TARUMA 199 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS				CEP 94960-585		LOCAL DE ENTREGA					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Pregão Eletrônico - 15/2020		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	PRAZO ENTREGA	VALIDADE PROPOSTA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0012					
PROJETO ATIVIDADE 1077 - Aquis. Brinquedos TC/PAR201306386		CATEGORIA ECONÔMICA 33903060000000 - MATERIAL DIDÁTICO				ÁREA DE ATUAÇÃO 0					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
EMPENHO GLOBAL 1.994,03			O.P. ANTERIOR 0,00		VALOR DA O.P. 1.994,03		SALDO 0,00				
COTA 1 0,00	COTA 2 1.994,03	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS					CENTRO DE CUSTOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
				0,00	6000	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			1.994,03		
	TOTAL			0,00		TOTAL			1.994,03		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1	4	UND	TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			71,00	284,00			
2	2	2	UND	CONJUNTO DE TELEFONE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			51,00	102,00			
3	3	4	UND	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇAS MAMÃE E FILHOTES MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			20,00	80,00			
4	4	2	UND	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			110,00	220,00			
5	5	4	UND	CONJUNTO DE MATERIAL TIPO CAÇAMBA MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			60,00	240,00			
6	6	2	UND	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			90,00	180,00			
7	7	2	UND	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			84,00	168,00			
8	8	1	UND	CONJUNTO DE BONECOS MENINOS NEGROS MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			85,00	85,00			
9	9	1	UND	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			85,00	85,00			
10	10	1	UND	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			45,00	45,00			
11	11	4	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.			9,99	39,96			

12	12	5	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.	9,99	49,95
13	13	1	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.	20,00	20,00
14	14	2	UND	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO EM MATERIAL DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.	19,56	39,12
15	15	2	UND	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.	10,00	20,00
16	16	2	UND	CONJUNTO DE CAIXA DE BRINQUEDOTECA EM MATERIAL MDF MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO. NF 29220727.	168,00	336,00
					TOTAL	1.994,03

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
	Conta Origem					
Data	Banco		Agência		Conta	
02/07/2020	001 - Banco do Brasil S.A.		01406-6		43070-6	
	Favorecido					
	Favorecido:	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI				
	Dados Bancários:	Banco		Ag	Conta	
	Valor:	R\$ 1.994,03				
	Tipo de Movimentação:					
	Nº Documento:	ONLINE				



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

AV. AFONSO PENA, 3.370 - CENTRO, ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO - 76.952-000

CNPJ: 84.744.994/0001-40

0 149

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 503/2020

Tipo de Empenho:	503 / 0
Código Liquidação:	2827
Data Liquidação:	25/06/2020
Data Vencimento:	25/06/2020
Processo:	699
Ficha:	325
Interessado:	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Validade:	
Responsável:	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Nota:	LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO
Valor Liquidado:	1.994,03

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade de Despesa:	
Funcional Programática:	12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	1077 - AQUIS. BRINQUEDOS TC/PAR201306386
Classificação Econômica:	33903060000000 - MATERIAL DIDÁTICO
Destinação de Recurso:	10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Especificação da Despesa:

TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE TELEFONE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇAS MAMÃE E FILHOTES MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE MATERIAL TIPO CAÇAMBA MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO MATERIAL PLASTICO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BONECOS MENINOS NEGROS MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE MATERIAL VINIL MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO EM MATERIAL DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.
CONJUNTO DE CAIXA DE BRINQUEDOTECA EM MATERIAL MDF MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO.

DESPESA (5 - TCE/RO)

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AV. AFONSO PENA, 3.370 - CENTRO, ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO - 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40



Entidade: PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ: 84.744.994/0001-40

Ano selecionado: 2020

Empenho: 503

Favorecido: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS
EIRELI

CPF/CNPJ: 035.940.241/0001-03

Exercício: 2020

Data: 06/04/2020

Valor do Empenho: 1.994,03

Empenho: ORDINÁRIO

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Organizacional: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Elemento: 33903060000000 - MATERIAL DIDÁTICO

Destinação do Recurso: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Fonte de Recurso: RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Descrição: TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO.

Tipo de Ordem	Nº Empenho/Ano	Data de Emissão	Data de Liquidação	Data de Pagamento	
ORDINÁRIO	503/2020	05/04/2020			1.94
ORDEN LIQ.	503/2020	25/06/2020	25/06/2020		1.94
ORDEN PGTO.	503/2020	25/06/2020		02/07/2020	1.94

Documento Gerado pelo Portal da Transparência. Em 01 de março de 2023 às 11:03:05
ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, 01 de março de 2023 às 11:03:05

ghe

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Crédito em Conta - Banco Bradesco Agência 2067 C/C 11725-0
Inf. fisco: [*** LogIn Operador e-CPF: 031.684.700-31 - GUILHERME GOMES FERRAZ

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

MODIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR TOTAL	B.C.CALC	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST	ALIQ. IPI
283	Teatro de Fantoches	950330099	0500	6404	UN	4,0000	71,0000	284,00	0,00		0,00	
256	Conjuntio de telefão didático pedagógico	950330099	0500	6404	UN	2,0000	51,0000	102,00	0,00		0,00	
9282	Conjuntio de encaixes quebra cabeças mamãe e filhotes	950330099	0500	6404	UN	4,0000	20,0000	80,00	0,00		0,00	
20455	Conjuntio de caminhão tipo cegonha	950330099	0500	6404	UN	2,0000	110,0000	220,00	0,00		0,00	
12	Caminhão caçamba com pá carregadeira	950330099	0500	6404	UN	4,0000	60,0000	240,00	0,00		0,00	
1351	Conjuntio de caminhão tipo bombeiro	950330099	0500	6404	UN	2,0000	90,0000	180,00	0,00		0,00	
139	Conjuntio de caminhão coletor de lixo	950330099	0500	6404	UN	2,0000	84,0000	168,00	0,00		0,00	
208	Conjuntio de boncos mecnios negros	950300099	0500	6404	UN	1,0000	85,0000	85,00	0,00		0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Paracis ENDEREÇO Rua Afonso Pena, 3370 Município		UF RS		FONE / FAX Centro		INSCRIÇÃO ESTADUAL 76952-000		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:00:00	
CNPJ / CPF 84.744.994/0001-40		BAIRRO / DISTRITO CEP		DATA DA EMISSÃO 12/05/2020		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/05/2020		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 14:00:00	

TESTE VARIANTE / ALTERNATIVE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS FIRELI RUA TARUMÁ, 199 JD DO BOSQUE - 94960-585 CACHOEIRINHA - RS Fone/Fax: 5134381352		Venda de Mercadoria NATUREZA DA OPERAÇÃO		1770231320 INSCRIÇÃO ESTADUAL		35.940.241/0001-03 CNPJ		DESTINATÁRIO/REMITENTE	
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 029.220.727 Série 890 Folha 1/2		4320 0587 9586 7400 0181 5589 0029 2207 2716 4256 8488 CHAVE DE ACESSO		143200081294419 - 12/05/2020 17:12:40 CNPJ		35.940.241/0001-03		1770231320	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Rua Afonso Pena, 3376 Centro ALTO ALEGRE DOS PARCIS-RO

TELEFONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 12/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.994,03 DESTINATARIO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Dos Parecís - Rua Afonso Pena, 3376 Centro ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Nº. 029.220.727
Série 890

NE-9

0-1217

CODIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALIQ. IPI
207	Conjuntio de bonca mecinha branca pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	1,0000	85,0000	85,00	0,00	0,00		0,00
0325	Conjuntio de bonca bebe branca pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	1,0000	45,0000	45,00	0,00	0,00		0,06
880	Conjuntio de bolas de volei pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	4,0000	9,9900	39,96	0,00	0,00		0,00
850	Conjuntio de bolas de futebol pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	5,0000	9,9900	49,95	0,00	0,00		0,00
960	Conjuntio de bolas de basquete pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	1,0000	20,0000	20,00	0,00	0,00		0,00
B08G	Conjuntio de bolas com guizo pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	2,0000	19,5600	39,12	0,00	0,00		0,00
B06	Conjuntio de bolas de borracha pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	2,0000	10,0000	20,00	0,00	0,00		0,00
902	Conjuntio de caixa de brinquedoteca pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDes=0,00 VICMSUFRemet=0,00	95030099	0500	6404	UN	2,0000	168,0000	336,00	0,00	0,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

1770231320

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Λ

NATUREZA DA OPERAÇÃO

JD DO BOSQUE
CACHOEIRINHA - RS Fq

RUA TARUM

FERRAZ COM DE BRINQUED

IDENTIFICAÇÃO D



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Requerimento nº 3884/2023 – Ferraz Com. de Brinquedos Educat. EIRELI
PROCESSO 927/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Penápolis, 19 de abril 2023.

Vimos, através do presente, informar que a empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ 35.940.241/0001-03, vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico 169/2022 para fornecimento de aquisição de brinquedos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, atestar que a empresa realizou a contento a entrega dos itens abaixo relacionados conforme descrição do Edital:

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 9876/2022		
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Blocos para montar e desmontar. Brinquedo de peças de fácil encaixe com possibilidades de montar de várias formas. Contém 250 peças/blocos coloridos e grandes que apresentam cores e formas. - 250PÇS	18
02	Maleta medindo 27x17x12cm, contendo 80 peças em plástico. Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 80 peças de encaixe, sendo nos formatos: 01 Maleta medindo 27x17x12cm, contendo 80 peças em plástico. Produto de qualidade comprovada. Educativos e pedagógicos. Código: 120 Anvisa/Inmetro: CE-BRI/INNAC-00171-000 N/M 300/2002. Segurança do Brinquedo. - 120	04
03	Jogo Desafio Júnior - Jogo de tabuleiro com perguntas e respostas. A criança aprende sobre assuntos de conhecimentos gerais (05 temas e 125 desafios). Medidas da Embalagem Altura: 27 cm Largura: 38 cm Comprimento: 05 cm -	24
04	Jogo Mercado Imobiliário - Composto por 01 Tabuleiro, 02 dados de plástico, 06 Pinos de plástico, 45 Cartas, 240 Notas (dinheirinho), 01 Manual de instrução. Acondicionado em caixa de papelão medindo Comprimento: 38 cm x Largura: 26,5 cm.	24
05	Jogo Qual é a Palavra - Mais de 450 palavras para	18





Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	enriquecer o seu vocabulário. Contém 01 tabuleiro, 480 fichas com palavras, 24 fichas com alternativas (A, B, C, D) e 06 pinos plásticos. Número de jogadores: 2 a 6. Faixa Etária: A partir de 7 anos. Medidas: 45cm x 32cm x 6 cm esp.	
06	Alfabeto móvel - Jogo didático com 200 Peças, sendo letras e número sem plástico resistente atóxico	268
07	Animais de borracha - Kit de animais da fazenda bichos 27 peças diversos tamanhos. Dimensões: animais entre 4 e 12 cm. Material: plástico PVC. Embalagem em plástico.	84
08	Argolas didáticas - Argola de encaixe didático, contendo 05 argolas em plástico soprado e coloridas. Produto feito em plástico resistente e atóxico. -	34
09	Baldinhos - Kit praia 10 peças com baldinho de 18 cm - cores sortidas. Material: plástico atóxico, medindo aproximadamente: 18 x 18 x 21 centímetros.	1060
10	Carrinho grande - Tipo: Pick-up Caminhonete. As rodas devem girar livremente. Material: polipropileno pp; Colorido. CxLxA: 19 x 13.5 x 13 cm -	404
11	- Carrinho pequeno - 01 carrinho, tamanho: 26 cm de comprimento. Características: (AxCxL): 15 x 35 x 10 cm. Peso Aproximado: 375 gramas. Composição: plástico resistente atóxico. Certificado INMETRO. -	354
12	Super Kit Panelinhas - Kit composto por panelinhas de cozinha com 10 peças e fogão infantil. Material: plástico e papelão. Dimensões do produto: (CxAxL) 33 x 6 x 25cm. Conteúdo do kit panelinhas super chef cozinha: 03 panelas, 02 tampas de panela, 01 forma de bolo, 01 concha, 01 escumadeira, 01 espátula, 01 colher e 01 fogão destacável para montar. Certificado INMETRO. -	202

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 9877/2022		
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Blocos para montar e desmontar. Brinquedo de peças de fácil encaixe com possibilidades de montar de várias formas. Contém 250 peças/blocos coloridos e grandes que apresentam cores e formas. - 250PCS	25
02	Maleta medindo 27x17x12cm, contendo 80 peças em plástico. Conjunto confeccionado em plástico rígido	25





Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	colorido, atóxico, contendo 80 peças de encaixe, sendo nos formatos: 01 Maleta medindo 27x17x12cm, contendo 80 peças em plástico. Produto de qualidade comprovada. Educativos e pedagógicos. Código: 120 Anvisa/Inmetro: CE-BRI/INNAC-00171-000 N/M 300/2002. Segurança do Brinquedo. - 120	
03	Alfabeto móvel - Jogo didático com 200 Peças, sendo letras e número sem plástico resistente atóxico	32
04	Animais de borracha - Kit de animais da fazenda bichos 27 peças diversos tamanhos. Dimensões: animais entre 4 e 12 cm. Material: plástico PVC. Embalagem em plástico.	16
05	Baldinhos - Kit praia 10 peças com baldinho de 18 cm - cores sortidas. Material: plástico atóxico, medindo aproximadamente: 18 x 18 x 21 centímetros.	240
06	Carrinho grande - Tipo: Pick-up Caminhonete. As rodas devem girar livremente. Material: polipropileno pp; Colorido. CxLxA: 19 x 13.5 x 13 cm -	64
07	- Carrinho pequeno - 01 carrinho, tamanho: 26 cm de comprimento. Características: (AxCxL): 15 x 35 x 10 cm. Peso Aproximado: 375 gramas. Composição: plástico resistente atóxico. Certificado INMETRO. -	64
08	Super Kit Panelinhas - Kit composto por panelinhas de cozinha com 10 peças e fogão infantil. Material: plástico e papelão. Dimensões do produto: (CxAxL) 33 x 6 x 25cm. Conteúdo do kit panelinhas super chef cozinha: 03 panelas, 02 tampas de panela, 01 forma de bolo, 01 concha, 01 escumadeira, 01 espátula, 01 colher e 01 fogão destacável para montar. Certificado INMETRO. -	32

Atenciosamente,

Isabel Cristina Canhameiro Oliveira
Diretora do Departamento de Ensino Fundamental

Sônia Corrêa Martins
Diretora do Departamento de Educação Infantil

Neira Maria Pereira Pinheiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE PENAPOLIS
AVENIDA MARIA CHICA, 1400 - CENTRO - CNPJ: 45.142.353/0001-64
PENAPOLIS/SP - CEP: 16.300-005
FONE: (18) 3654-2500



CÓDIGO DE ACESSO
1BE60E7A72DB461CB38355B38323045F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SONIA CORREA MARTINS em 19/04/2023 13:01:48
CPF:***.***.718-86
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PENAPOLIS - CA
- ✓ Assinante: ISABEL CRISTINA CANHAMBEIRO OLIVEIRA em 20/04/2023 12:11:45
CPF:***.***.118-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PENAPOLIS - CA
- ✓ Assinante: NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO em 24/04/2023 09:44:38
CPF:***.***.448-06
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PENAPOLIS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://penapolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1BE60E7A72DB461CB38355B38323045F>

2 ofc

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.218
SÉRIE : 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.218 SÉRIE : 1 FOLHA:1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4322 1235 9402 4100 0103 5500 1000 0002 1810 0068 4489	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 35.940.241/0001-03	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220282226258 - 20/12/2022 15:35:14			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41		DATA DA EMISSÃO 20/12/2022	
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 16300-005	
MUNICÍPIO PENAPOLIS		FONE/FAX 1836522200		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:33:26	

FATURA

Num.: 000218 V.Orig.: 12.780,00 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 12.780,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.780,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.780,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Ebtrans - Expresso Brasileiro De Transportes Ro		FRETE POR CONTA 0 - Rem.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SC		CNPJ/CPF 04.362.137/0004-90	
ENDEREÇO Rua Eugenio Avanci 493		MUNICÍPIO GARUVA		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 29	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 261,190	PESO LÍQUIDO 0,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
637982	turbo fast azul Cod.For:001	95044000	0102	6404	UN	96,0000	21,0000	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550714	turbo fast preto Cod.For:002	95044000	0102	6404	UN	96,0000	21,0000	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866185	turbo fast vermelho Cod.For:004	95044000	0102	6404	UN	48,0000	21,0000	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735439	turbo fast verde Cod.For:003	95044000	0102	6404	UN	80,0000	21,0000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312974	pick up m150 branco Cod.For:212	95044000	0102	6404	UN	144,0000	15,0000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225386	pick up m150 vermelho Cod.For:213	95044000	0102	6404	UN	144,0000	15,0000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607902	pick up m150 azul Cod.For:215	95044000	0102	6404	UN	116,0000	15,0000	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Jurídica - Ferraz
 - Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educação - Avenida Sao Jose no 86 - Vila Sao Vicente - Penapolis SP - Cep:16303-180 - Fone: (18)36542531 e (18) 36542532 - Favor realizar o agendamento da entrega.
 Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 766,80

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 17/01/2023, Valor: 12.780,00 Fone Transportadora:4132326575 Requisição de compra no 9876 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



0 158

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.219
SÉRIE : 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Rua Taruma, 199
JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1 - Saída
Nº 000.000.219
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1


CHAVE DE ACESSO
4322 1235 9402 4100 0103 5500 1000 0002 1910 0068 4494

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143220282244624 - 20/12/2022 15:46:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
1770231320	35.940.241/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Penapolis	49.576.416/0001-41	20/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
Avenida Marginal Maria Chica, 1400	Centro	16300-005
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PENAPOLIS	SP	
FONE/FAX		HORA DE SAÍDA
1836522200		15:45:13

FATURA

Num.: 000219	V.Orig.: 2.304,00	V.Desc.: 0,00	V.Liq.: 2.304,00
--------------	-------------------	---------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				2.304,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Ebtrans - Expresso Brasileiro De Transportes Ro	0 - Rem.				04.362.137/0004-90
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Eugenio Avanci 493	GARUVA	SC			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
607902	pick up m150 azul Cod.For:215	95044000	0102	6404	UN	64,0000	15,0000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735439	turbo fast verde Cod.For:003	95044000	0102	6404	UN	64,0000	21,0000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Juridica - Ferraz
- Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Avenida Sao Jose no 86 - Vila Sao Vicente - Penapolis SP - Cep:16303-180 - Fone: (18)36542531 e (18) 36542532 - Favor realizar o agendamento da entrega.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 138,24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 17/01/2023, Valor: 2.304,00 Fone Transportadora:4132326575 Requisicao de compra no 9877 - PE 169/2022 SAUÇO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	

Handwritten signature

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.224
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.224 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4322 1235 9402 4100 0103 5500 1000 0002 2410 0068 4656
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 35.940.241/0001-03	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220283296359 - 21/12/2022 15:03:50			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41	DATA DA EMISSÃO 21/12/2022
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 16300-005
MUNICÍPIO PENAPOLIS	FONE/FAX 1836522200	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA			HORA DE SAÍDA 15:03:00

Num.: 000224 V.Orig.: 2.073,66 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 2.073,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.073,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA 2.073,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Rodonaves		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Willy Eugenio Fleck 505		MUNICÍPIO		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 20,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
550714	turbo fast preto Cod.For:002	95044000	0102	6404	UN	10,000	21,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866185	turbo fast vermelho Cod.For:004	95044000	0102	6404	UN	24,000	21,0000	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
565737	meu urzinho Cod.For:588	95044000	0102	6404	UND	34,000	39,9900	1.359,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- LOCAL DE ENTREGA: Av. sao jose no 86, Vila sao Vicente - Penapolis/ SP.CEP: 76303-180 Fone para Agendamento (18) 3654-2531, entregar ate dia 30/12/2022
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 124,42

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001. Venc.: 18/01/2023, Valor: 2.073,66 Requisição de compra no 9876 - FE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1 Conta corrente Jurídica - Ferraz	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten signature

0 160

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.225
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI  Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.225 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4322 1235 9402 4100 0103 5500 1000 0002 2510 0068 4670	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220283308760 - 21/12/2022 15:11:18	
		CNPJ 35.940.241/0001-03			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41		DATA DA EMISSÃO 21/12/2022	
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 16300-005	
MUNICÍPIO PENAPOLIS		FONE/FAX 1836522200		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:10:53	

FATURA

Num.: 000225 V.Orig.: 1.275,00 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 1.275,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.275,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.275,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Rodonaves		FRETE POR CONTA 0 - Rem.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF RS	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Willy Eugenio Fleck 505		MUNICÍPIO		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
715640	animais da fazenda Cod.For:NO.H641	95030099	0102	6404	UN	45,0000	28,3333	1.275,00	0,00	0,00	0,00	ICMS	IPI	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

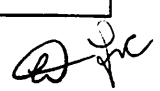
- Local de entrega: Av. Sao Jose nº86, Vila Sao Vicente- Penapolis/SP CEP: 76303-180, Fone Agendamento: (18) 36542531 entregar ate dia 30/12/2022
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 76,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 18/01/2023, Valor: 1.275,00 Requisição de compra no 9877 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1 Conta corrente Jurídica - Ferraz	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0 101
NF-e
Nº 000.000.232
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.232 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4323 0135 9402 4100 0103 5500 1000 0002 3210 0068 8969
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 35.940.241/0001-03	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230014925600 - 20/01/2023 15:06:46	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41	DATA DA EMISSÃO 20/01/2023
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 16300-005
MUNICÍPIO PENAPOLIS	FONE/FAX 1836522200	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA			HORA DE SAÍDA 15:03:30

Num.: 000232 V.Orig.: 24.051,40 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 24.051,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.051,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA 24.051,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Alfa Transportes SP		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA ANTONIO UTRILLA 349		MUNICÍPIO GUARULHOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 82	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 530,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CCD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
020450	kit balda no 5 Cod.For:RB05	95044000	0102	6404	UN	1.060,0000	22,6900	24.051,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Jurídica - Ferraz
- Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educação - Avenida São José no 86 - Vila São Vicente - Penapolis SP - Cep:16303-180 - Fone: (18)36542531 e (18) 36542532 - Favor realizar o agendamento da entrega - Cotacao no 7515880
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.443,08

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 17/02/2023, Valor: 24.051,40 Fone Transportadora:1125950880 Requisição de compra no 9876 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Handwritten signature

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC		DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e Nº 000.000.233		SÉRIE: 1	

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS CEP: 94960-585 TEL/FAX: 5134381352		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 SÉRIE: 1 Nº 000.000.233 FOLHA: 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 4323 0135 9402 4100 0103 5500 1000 0002 3210 0068 9199 CONSULTA DE AUTENTICACAO NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 143230014948218 - 20/01/2023 15:21:54 CNPJ 35.940.241/0001-03	
NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		CNPJ 35.940.241/0001-03	

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis ENDERECO Avenida Marginal Maria Chica, 1400 Cento BAIRRO/DISTRITO 16300-005 CEP DATA DA EMISSAO 20/01/2023 DATA DE SAIDA/ENTRADA 20/01/2023 MUNICIPIO PENAPOLIS FONE/FAX 1836522200 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL		FATURA Num.: 000233 V.Ong.: 5.445,60 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 5.445,60	
--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.445,60		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.445,60	
---	--	---	--

RAZÃO SOCIAL Alfa Transportes SP 0 - Rem. CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93		ENDERECO RUA ANTONIO UTRILLA 349 GUARULHOS SP INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE 0 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000	
--	--	--	--	---	--

COD. PROD. 020450		DESCRICO DO PRODUTO/SERVICO Kit baldo no 5		Cód. For. RJ05		CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 326,74 (18)36542531 e (18) 36542532 - FAVOR realizar o agendamento da entrega - Cotacao no 7515880 Conta corrente jurídica - Ferraz	
----------------------	--	---	--	----------------	--	--	--

Parceira Num.: 001, Venc.: 17/02/2023, Valor: 5.445,60
Fone Transportadora: 1125950860
BANCO BRDESCO
Requisição de compra no 9877 - PE 169/2022
DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI
AG 1604 - C/C 241725-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN							

RESERVADO AO FISCO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
--------------------	--	----------------------------	--	--	--	--	--

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.236
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Rua Taruma, 199
JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.000.236
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4323 0135 9402 4100 0103 5500 1000 0002 3610 0069 0180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143230017982422 - 25/01/2023 10:07:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1770231320

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
35.940.241/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41	DATA DA EMISSÃO 25/01/2023
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 16300-005	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/01/2023
MUNICÍPIO PENAPOLIS	FONE/FAX 1836522200	UF SP	HORA DE SAÍDA 10:06:36

FATURA

Num.: 000236 V.Orig.: 17.920,91 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 17.920,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.920,91
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.920,91			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TTJB Transporte e Logistica		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 11.423.942/0003-60
ENDEREÇO Avenida das Industrias 775		MUNICÍPIO CANOAS		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240492145	
QUANTIDADE 25	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 109,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
761729	bloco de montar 250 peças colorido	95030099	0102	6404	UN	18,0000	59,0000	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092512	desafio junior Cod.For:303550	95044000	0102	6404	UND	24,0000	51,0000	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484227	mercado imobiliário Cod.For:303365	95044000	0102	6404	UN	24,0000	95,0000	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184985	pote aprenda e brinque Cod.For:512	95044000	0102	6404	UN	268,0000	23,1900	6.214,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725058	kit animais da fazenda 27 peças	95030099	0102	6404	UN	252,0060	28,3333	7.139,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Jurídica - Ferraz
- Local de entrega: Secretaria de Educação - Avenida São José no 86 - Vila São Vicente - Penapolis - Cep: 16303180 - Fone: (16) 3654-2531/3654-2532/3654-2533 - Favor realizar o agendamento.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.075,26

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 22/02/2023, Valor: 17.920,91 Fone Transportadora: 513500 8314 Requisição de compra no 9876 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Q-arc

RECEBEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.237
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI  Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.237 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4323 0135 9402 4100 0103 5500 1000 0002 3710 0069 0196 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230017999972 - 25/01/2023 10:18:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 35.940.241/0001-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41	DATA DA EMISSÃO 25/01/2023
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 16300-005
MUNICÍPIO PENAPOLIS	FONE/FAX 1836522200	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 10:17:33			

FATURA

Num.: 000237 V.Orig.: 2.302,08 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 2.302,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.302,08
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.302,08		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TTJB Transporte e Logística		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 11.423.942/0003-60
ENDEREÇO Avenida das Industrias 775		MUNICÍPIO CANAOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240492145		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
761729	bloco de montar 250 peças colorido	95030099	0102	6404	UN	25,0000	59,0000	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184985	pote aprenda e brinquedo Cod.For:512	95044000	0102	6404	UN	32,0000	23,1900	742,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715640	animais da fazenda Cod.For:NO.11641	95030099	0102	6404	UN	3,6000	28,3333	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Jurídica - Ferraz
 - Local de entrega: Secretaria de Educação - Avenida Sao Jose no 86 - Vila Sao Vicente - Penapolis - Cep: 16303190 - Fone: (18) 3654-2531/3654-2532/3654-2533 - Favor realizar o agendamento.
 Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 138,12

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 22/02/2023, Valor: 2.302,08 Fone Transportadora: 513500 8314 Requisição de compra no 9877 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAC GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten signature/initials

RECEDEMOS DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.244
SÉRIE: 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI  Rua Taruma, 199 JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS TEL/FAX: 5134381352 CEP: 94960-585		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.244 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4323 0135 9402 4100 0103 5500 1000 0002 4410 0069 0638	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770231320		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 35.940.241/0001-03	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230023215016 - 31/01/2023 17:21:34			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Penapolis		CNPJ/CPF 49.576.416/0001-41		DATA DA EMISSÃO 31/01/2023	
ENDEREÇO Avenida Marginal Maria Chica, 1400		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 16300-005	
MUNICÍPIO PENAPOLIS		FONE/FAX 1836522200		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 17:20:37	

FATURA

Num.: 000244 V.Orig.: 1.827,75 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 1.827,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.827,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.827,75			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TTJB Transporte e Logistica	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 11.423.942/0003-60
ENDEREÇO Avenida das Industrias 775	MUNICÍPIO CANOA				INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240492145
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 61,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
005951	sacola monta tudo Cod.For:120	95044000	0102	6404	UND	25,0000	35,9900	899,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730407	kit super chef Cod.For:63	95044000	0102	6404	UN	32,0000	29,0000	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta corrente Jurídica - Ferraz

Condição Pgto: 23 DIAS -

Banco:

Pedido: 06098 - Vendedor: LicitacoesLocal de entrega: Av. Sao Jose, 86 - Vila Paraíso, Penapolis - SP, 16300-000. Telefone para agendamento: (18)

3654-2531 / 3654-2532 / 3654-2533 - MAYARA

Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 109,66

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 28/02/2023, Valor: 1.827,75 Fone Transportadora: 513500 8311 Requisição de compra no 9877 - PE 169/2022 BANCO BRADESCO DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI AG 1604 - C/C 241725-1	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.940.241/0001-03

Certidão n°: 12283686/2023

Expedição: 22/03/2023, às 15:00:18

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.940.241/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de
Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é
expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação
falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em
tramitação contra a seguinte parte interessada:
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA *****
CNPJ:35.940.241/0001-03*****

Cachoeirinha, 11 de maio de 2023, às 13h19min

[Assinatura]



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

11/05/2023 13h19min



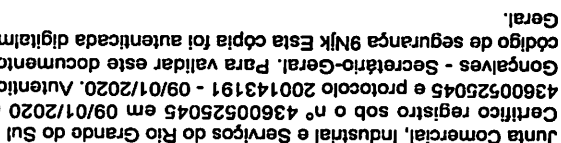
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001462030218





Secretário - *Il. Gonçalves*
pag. 117
SECRETARIO GERAL
SECRETARIO GERAL

[illegible]



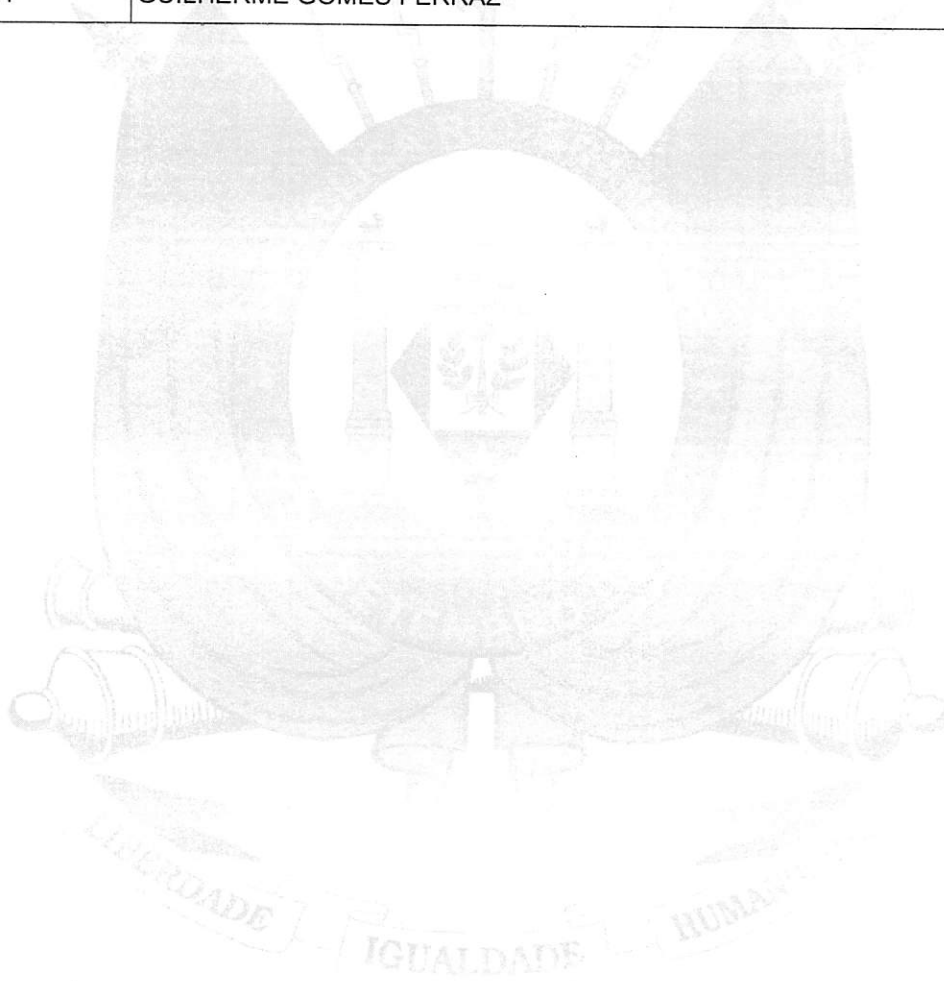
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/014.319-1	RSP1900357513	09/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.684.700-31	GUILHERME GOMES FERRAZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire 43600525045 e protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: B9E358A8B5E28C528883922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o código de segurança 9Njk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

0 171

GUILHERME GOMES FERRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/04/2001, nº do CPF 031.684.700-31, documento de identidade 1112856081, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA TARUMA, número 199, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.960-585 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO DE LIVROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TARUMA, número 199, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.960-585.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900357513



RS26516200

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire 43600525045 o protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: B9E358A8B5E28C528883922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o código de segurança 9Njk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Clausula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO ALEGRE, 2 de Janeiro de 2020.

GUILHERME GOMES FERRAZ
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900357513

RS26516200

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire 43600525045 e protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: R9E358A8B5E28C528803922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Regardoni! Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o código de segurança 9NjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Regardoni! Gonçalves - Secretário-Geral. Pág. 4/7

SECRETARIO GERAL
CARLOS VICENTE REGARDONI!
Pág. 4/7



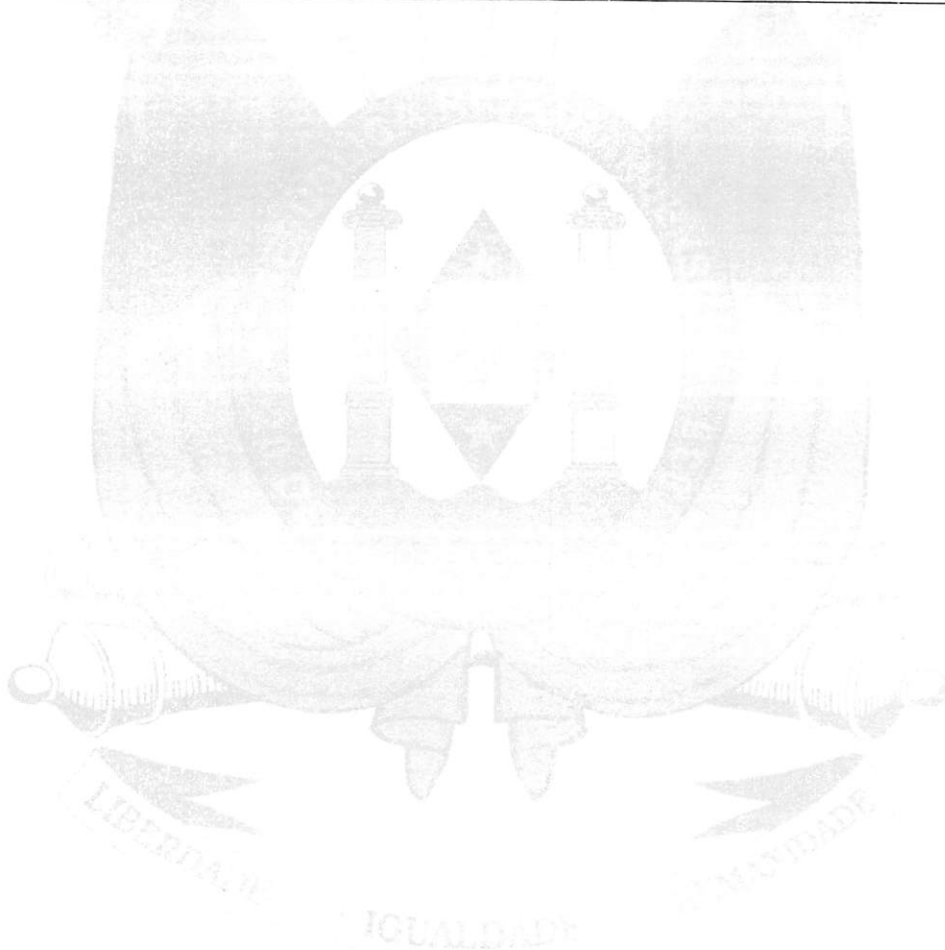
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/014.319-1	RSP1900357513	09/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.684.700-31	GUILHERME GOMES FERRAZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire 43600525045 e protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: B9E358A8B5E28C528883922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o código de segurança 9Njk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7

Car



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/014.319-1, em 09/01/2020 da empresa: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, nire: 4360052504-5, foi deferido digitalmente sob o número 43600525045, em 09/01/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.684.700-31	GUILHERME GOMES FERRAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.684.700-31	GUILHERME GOMES FERRAZ

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/014.319-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire 43600525045 e protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: B9E358A8B5E28C528883922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o código de segurança 9Njk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Código de segurança 9Njk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. 43600525045 e protocolo 200143191 - 09/01/2020. Autenticação: B9E358A8B5E28C528883922B2AE7ABF4F13E8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/014.319-1 e o certificado registro sob o nº 43600525045 em 09/01/2020 da Empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, Nire

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/10/2022

Identificação

CAD ICMS 177/0231320
CNPJ 35.940.241/0001-03
Razão Social FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA TARUMÃ
Número 199 Complemento
Bairro/Distrito JD DO BOSQUE
Município CACHOEIRINHA U.F. RS
CEP 94960-585 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 2ª DRE - CANOAS
Empresa Estadual
Natureza 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
Jurídica
CNAE Fiscal 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Principal
CNAE Fiscal 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
CNAE Fiscal 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Data Abertura 21/01/2020
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾
Nota Fiscal EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO
Eletrônica

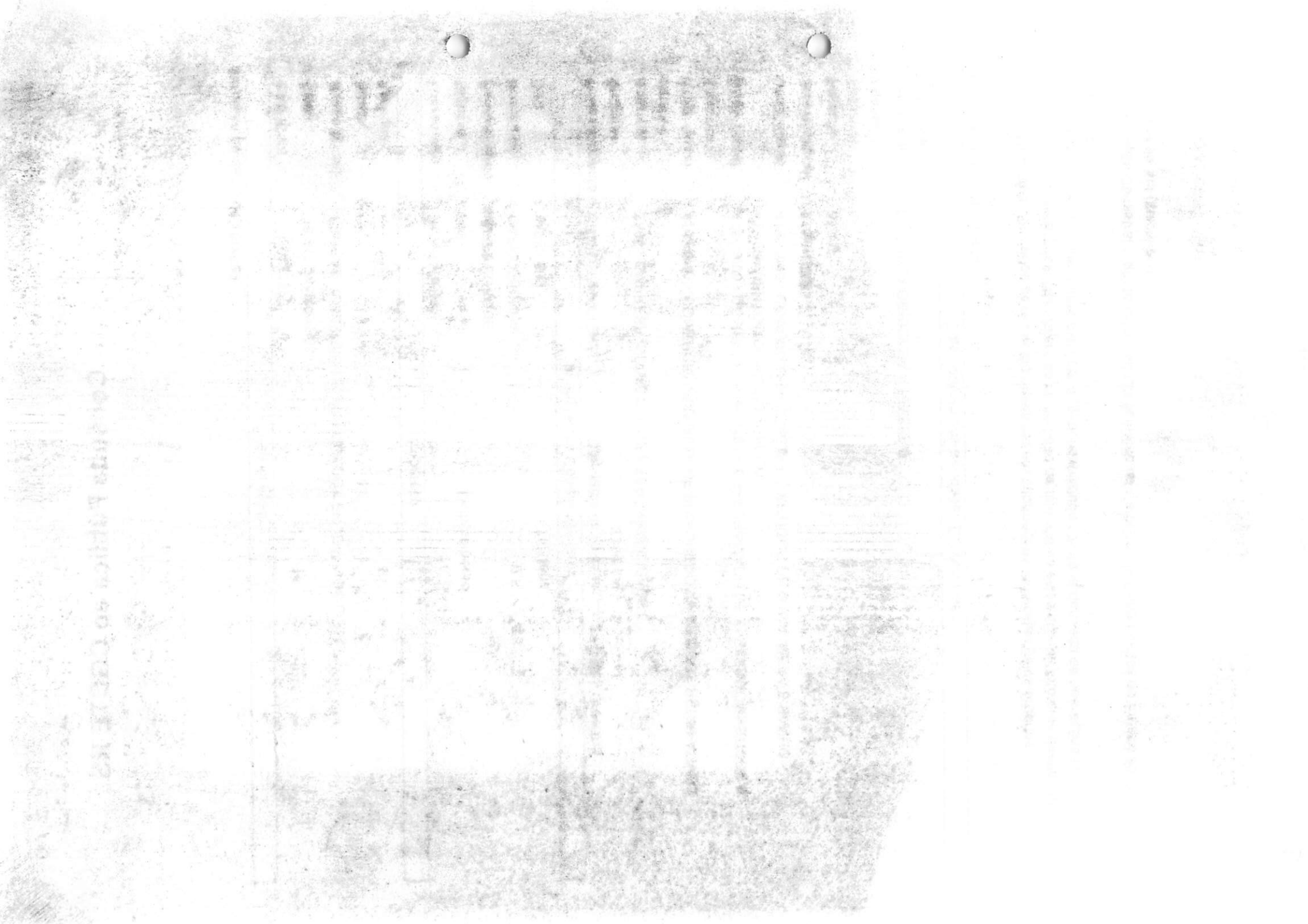
Classificação das atividades Econômicas

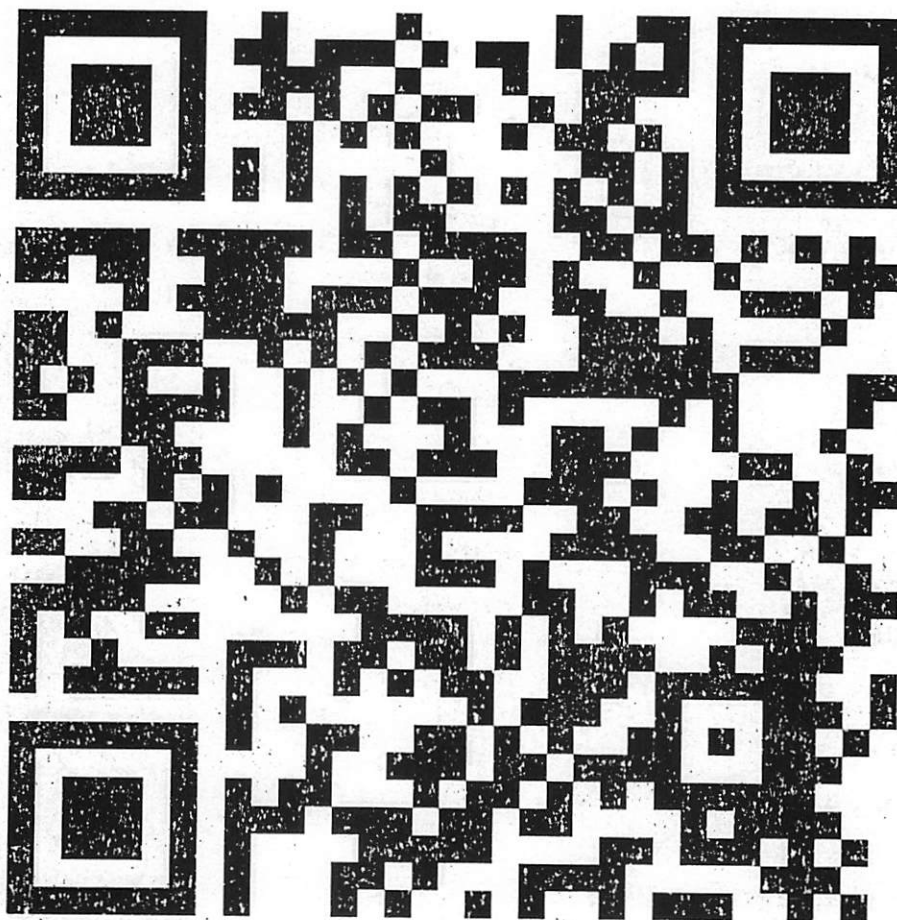
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**CONTRIBUINTE: FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177/0231320****CNPJ: 35.940.241/0001-03**

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!****Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha****Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**

Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

e.g.c.



RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO**ENDEREÇO****DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

Inscrição Estadual	<u>177/0231320</u>
CNPJ	35.940.241/0001-03
Nome Fantasia	
Razão Social	Ferraz Comercio De Brinquedos Educativos Eireli
Enquadramento	Simple Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Dfc



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360052504-5	35.940.241/0001-03	09/01/2020	02/01/2020
Endereço Completo:			
RUA TARUMA 199 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE CEP 94960-585 - CACHOEIRINHA/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS., COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS., COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR., CAMA, MESA E BANHO., COMERCIO DE LIVROS			
Capital Social:	R\$ 130.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 130.000,00		
CENTO E TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
031.684.700-31	GUILHERME GOMES FERRAZ	xxxxxxx	R\$ 130.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/08/2021		Número: 8566516	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	xxxxxxx	8566516	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000502262 e visualize a certidão)



23/159.316-3

09/01/2020



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire	CNPJ
NADA MAIS#	Endereço

Porto Alegre, 17 de Maio de 2023 13:07

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



23/159.316-3

2) Validação visual (digite o nº C230000502262 e visualize a certidão)

1) Validação por envio de arquivo (upload)

certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 822/2020

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Nº: 158348

INÍCIO DA ATIVIDADE: 09/01/2020

LOCALIZAÇÃO

RUA TARUMÃ, 199,

ÁREA

1 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, eletrodomésticos, cama, mesa e banho. (Ponto de Referência)

INSC. MUNICIPAL

158348

CPF/CNPJ

35.940.241.0001-03

OBS

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

DATA

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA

30, JANEIRO 2020

ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

Francisco Belarmino Dias
Secretário da SMSTDE
Portaria 025/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FC
25

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 158348		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI					
NOME FANTASIA / SOBRENOME					
LOGRADOURO Rua TARUMÃ		NUMERO 199	COMPLEMENTO		ÁREA 1,00
CEP 94.960-585	BAIRRO RESIDENCIAL JARDINS DO BOSQUE		MUNICÍPIO Cachoeirinha		ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/31.87 - BRINQUEDOS					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0000.0/57.55 - PONTOS DE REFERÊNCIA 0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Obs.: Cnae: 3 0047.5/55.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Obs.: Cnae: 2 0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Obs.: Cnae: 4 0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Obs.: Cnae Principal 0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Obs.: Cnae: 5 0047.8/22.02 - Comércio varejista de artigos de viagem - Obs.: Cnae: 6					
CPF/CNPJ 35.940.241/0001-03			RG / INSC. ESTADUAL 177/0231320		
OBSERVAÇÕES					
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART					

Emitido em: 9 de janeiro de 2023 08:56:50
 Validade de 12 meses.

de
100


FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Rua Tarumã, 199 – Bairro Jardim do Bosque

CEP: 94960585 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-2875

CNPJ: 35.940.241/0001-03

I.E: 177/0231320

 E-mail: ferrazeducativos@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.940.241/0001-03, sediada na RUA TARUMÃ, 199 – Bairro Jardim do Bosque, na cidade de CACHOEIRINHA-RS, por intermédio de seu representante legal, A Sra. GUILHERME GOMES FERRAZ, brasileiro, solteiro, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Tarumã, nº 199, Bairro Jardim do Bosque, no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG 1112856081, inscrito no CPF/MF sob nº 031.684.700-31, **DECLARA**, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Declara cumprir plenamente os requisitos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94;
- d) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- f) Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- g) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06;
- h) Não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06;
- i) Nos responsabilizamos pela qualidade dos bens, objeto do fornecimento e nos comprometemos a reposição dos mesmos no prazo máximo de cinco dias, caso haja defeito ou vício que impossibilite seu uso.
- j) Estamos habilitados junto aos nossos fornecedores, para revender seus produtos.
- k) Os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais.
- l) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- m) Declara, sob as penas do art. 299 do código penal de que terá à disponibilidade, caso venha a vencer o certame, todos os produtos necessários para o cumprimento da realização desta licitação.
- n) Atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital. Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- o). Declara que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

Cachoeirinha-RS, 31 de maio de 2023.

 FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103

 Assinado de forma digital
por FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
Dados: 2023.05.25 17:39:23
-03'00'

 GUILHERME GOMES FERRAZ
Sócio Gerente
RG Nº 1112856081
CPF Nº. 03168470031

 1

**FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**

Rua Tarumã, 199 – Bairro Jardim do Bosque

CEP: 94960585 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-2875

CNPJ: 35.940.241/0001-03

I.E: 177/0231320

E-mail: ferrazeducativos@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023****DECLARAÇÃO**

A empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.940.241/0001-03, sediada na RUA TARUMÃ, 199 – Bairro Jardim do Bosque, na cidade de CACHOEIRINHA-RS, por intermédio de seu representante legal, A Sra. GUILHERME GOMES FERRAZ, brasileiro, solteiro, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Tarumã, nº 199, Bairro Jardim do Bosque, no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG 1112856081, inscrito no CPF/MF sob nº 031.684.700-31, **DECLARA**, que compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cachoeirinha-RS, 31 de maio de 2023.

FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EDUCATIVOS

LTDA:35940241000103

Assinado de forma digital
por FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
Dados: 2023.05.25 17:38:57
-03'00"

GUILHERME GOMES FERRAZ

Sócio Gerente

RG Nº 1112856081

CPF Nº. 03168470031

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped	
Versão: 10.1.3	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	43600525045
CNPJ	35.940.241/0001-03
NOME EMPRESARIAL	
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO	Livro Diário
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	96.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	41801482004	VOLMIR JOSE SPOLAVORI	177608158079704901	10/06/2022 a 10/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35940241000103	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	833822671478186962	21/05/2020 a 21/05/2023	Sim
		EIRELI:35940241000103	7		

NÚMERO DO RECIBO:

36.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.
F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO	em 27/04/2023 às 14:06:33	5B.50.6C.4A.2A.A1.94.85 84.A0.3C.15.6F.55.BA.C2
---	---------------------------	--

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

20/04/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.940.241/0001-03
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
NIRE 43600525045
CNPJ 35.940.241/0001-03
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário
Município CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2142

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2142
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.940.241/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	418.014.820-04
Nº de Série do Certificado	17760815807970490128
Nome do Signatário	VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	10/06/2022 a 10/06/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	031.684.700-31
Nº de Série do Certificado	8338226714781869627
Nome do Signatário	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI:35940241000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	21/05/2020 a 21/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.940.241/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 230.468,05	R\$ 141.538,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 65.711,95	R\$ 116.538,23
DISPONÍVEL		R\$ 6.141,20	R\$ 33.487,18
CAIXA		R\$ 2.347,30	R\$ 3.628,53
CAIXA GERAL		R\$ 2.347,30	R\$ 3.628,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5,27	R\$ 1,00
BRABESCO		R\$ 5,27	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.788,63	R\$ 29.857,65
BRABESCO		R\$ 3.788,63	R\$ 29.857,65
CLIENTES		R\$ 38.107,82	R\$ 82.982,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 38.107,82	R\$ 82.982,90
CLIENTES A RECEBER		R\$ 38.107,82	R\$ 82.982,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7,67	R\$ 68,15
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7,67	R\$ 68,15
IRRF A RECUPERAR		R\$ 7,67	R\$ 68,15
ESTOQUE		R\$ 21.455,26	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 21.455,26	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 21.455,26	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 164.756,10	R\$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 164.756,10	R\$ 25.000,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 164.756,10	R\$ 0,00
REJANE COM. PROD. PEDAG.		R\$ 164.756,10	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
GUILHERME GOMES FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 230.468,05	R\$ 141.538,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.100,00	R\$ 7.416,52
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.500,55
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.500,55
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.500,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.703,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.940.241/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.703,97
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.703,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.212,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,00	R\$ 133,32
INSS A RECOLHER		R\$ 121,00	R\$ 133,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 229.368,05	R\$ 134.121,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 99.368,05	R\$ 4.121,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 99.368,05	R\$ 4.121,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 99.368,05	R\$ 4.121,71
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Handwritten signature/initials

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.940.241/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 207.084,00	R\$ 96.043,84
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 207.084,00	R\$ 96.043,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.639,68)	R\$ (2.535,57)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (365,09)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (4.274,59)	R\$ (2.535,57)
(-) CUSTOS		R\$ (81.151,17)	R\$ (38.232,63)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (3.987,73)	R\$ (16.777,37)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (97.365,57)	R\$ (21.455,26)
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R\$ 21.455,26	R\$ (0,00)
(-) FRETES S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (1.253,13)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 121.293,15	R\$ 55.275,64
LUCRO BRUTO		R\$ 121.293,15	R\$ 55.275,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.623,40)	R\$ (20.608,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.623,40)	R\$ (20.608,32)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (341,04)	R\$ (157,36)
(-) TELEFONE		R\$ (377,05)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.089,00)	R\$ (1.067,16)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (1.446,25)	R\$ (63,25)
(-) MULTAS		R\$ (121,60)	R\$ (52,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.926,43)	R\$ (148,25)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (5.269,85)	R\$ (3.776,73)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (49,85)	R\$ (5,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (802,33)	R\$ (793,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18,73	R\$ 86,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 18,73	R\$ 86,34
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 93.688,48	R\$ 34.753,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 93.688,48	R\$ 34.753,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 93.688,48	R\$ 34.753,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.EC.E7.84.29.AF.35.68.7B.4E.AC.B8.F1.ED.68.A6.31.A7.86.C1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ/MF: 35.940.241/0001-03

Demonstração das Alterações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2022 (Em R\$ 1,00)							
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Reavaliações	Lucros/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Patr. Lq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado
SALDO EM 31/12/2021	130.000,00		99.368,05		229.368,05		229.368,05
AUMENTO DE CAPITAL					0,00		0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			-130.000,00		130.000,00		130.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL					0,00		0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		0,00
RESERVAS DE LUCROS PARA CONTINGÊNCIAS					0,00		0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM OS SÓCIOS	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00		130.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			34.753,66		34.753,66		34.753,66
AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
EQUIV. PATRIM. S/ GANHOS ABRANGENTES DE COLIGADAS					0,00		0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO DE PERÍODO					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO					0,00		0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES				0,00	0,00		0,00
RECLASSIFICAÇÃO P/ RESULTADO - AJ. INSTRUM. FINANC.					0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL				0,00	0,00		0,00
SALDO EM 31/12/2022	130.000,00	0,00	4.121,71	0,00	134.121,71	0,00	134.121,71

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2022

GUILHERME GOMES FERRAZ

Empresário

CPF: 031.684.700-31

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART

Reg. no CRC - RS sob o No. RS04744208

CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR JOSE
SPOLAVORI
GOULART:
41801482004**

Assinado digitalmente por VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:
41801482004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=00087112000121, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART: 41801482004
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023-04-27 17:34:56

Empresa: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 35.940.241/0001-03
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Demonstração dos Fluxos de Caixas e Equivalentes (Reais R\$ 1,00)
 - Método Direto -

FLUXOS DE CAIXAS ORIGINADOS DE:

Exercícios Findos em

31.12.2022

31.12.2021

*** ATIVIDADE OPERACIONAIS**

(+) Valores recebidos de clientes	51.168,76	223.035,72
(-) Valores pagos a fornecedores e empregados	(27.142,97)	(23.885,47)
(-) IRPJ e CSLL pagos	-	-
(+) Outros Recebimentos Líquidos	109.670,29	-
(-) Outros Pagamentos Líquidos	(2.419,12)	(183.384,98)
(I) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade Operacionais	R\$ 131.276,96	R\$ 15.765,27

*** ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS**

(-) Compras de Imobilizado	-	-
(+) Recebimentos por vendas de Ativos Permanentes	-	-
(+) Aplicações Financeiras	26.069,02	3.788,63
(II) Atividades de investimentos	R\$ 26.069,02	R\$ 3.788,63

*** ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS**

(-) Pagamentos de Lucros/Dividendos	(130.000,00)	(32.562,92)
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(+) Empréstimos tomados	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos	-	-
(+) Integralização de capital	-	-
(III) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade de Financiamentos	R\$ (130.000,00)	R\$ (32.562,92)

(I + II + III) TOTAIS DOS FLUXOS DE CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 27.345,98	R\$ (13.009,02)
--	----------------------	------------------------

Aumento (redução) das disponibilidades	27.345,98	(13.009,02)
Disponibilidades no início do período:	6.141,20	19.150,22
Disponibilidades no final do período:	33.487,18	6.141,20

GUILHERME GOMES FERRAZ
 Empresário
 CPF: 031.684.700-31

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
 Reg. no CRC: - RS sob o No. RS04744208
 CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR
 JOSE
 SPOLAVORI
 GOULART:
 4180148200**

Assinado digitalmente por
 VOLMIR JOSE SPOLAVORI
 GOULART:41801482004
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
 OU=00087112000121,
 OU=presencial, OU=Certificado
 PF A1, CN=VOLMIR JOSE
 SPOLAVORI GOULART:
 41801482004
 Razão: Eu revisei este
 documento
 Localização:
 Data: 2023-04-27 17:35:09

[Assinatura]

Empresa: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**
C.N.P.J.: 35.940.241/0001-03
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

0 193

Índices de Qualificação Financeira
2022

(Em R\$1,00)

<u>ABREVIATURAS</u>	<u>NOMENCLATURAS</u>	<u>31.12.2022</u>
AD	ATIVO DISPONÍVEL	33.487,18
AC	ATIVO CIRCULANTE	116.538,23
ARLP	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.000,00
AC + ARLP	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	141.538,23
AP	ATIVO PERMANENTE	-
AT	ATIVO TOTAL	141.538,23
PC	PASSIVO CIRCULANTE	7.416,52
PELP	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
PC + PELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.416,52
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.121,71
PT	PASSIVO TOTAL	141.538,23
PLA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	134.121,71
ROL	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	55.275,64
LLE	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.753,66
AT	TOTAL DO ATIVO	141.538,23
PT	TOTAL DO PASSIVO	141.538,23
CS	CONSISTÊNCIA	-

GUILHERME GOMES FERRAZ
Empresário
CPF: 031.684.700-31

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR
JOSE
SPOLAVORI
GOULART:
4180148200**

Assinado digitalmente por
VOLMIR JOSE SPOLAVORI
GOULART:41801482004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA
GI, OU=00087112000121,
OU=presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=VOLMIR JOSE
SPOLAVORI GOULART:
41801482004
Razão: Eu revisei este
documento
Localização:
Data: 2023-04-27 17:35:18

2023

Empresa: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 35.940.241/0001-03
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Índices de Qualificação Financeira
 2022

(Em R\$1,00)

Ano Base	Ano Base	31.12.2022
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA ILI = AD/PC	ILI	4,5152
LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC/PC	ILC	15,7133
LIQUIDEZ GERAL ILG = AC+RL ³ /PC+PELP	ILG	19,0842
CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA CFR = (ILC*0,6) + (ILG*0,4)	CFR	17,0617
GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGE = PC+PELP/AT	IGE	0,0524
GERÊNCIA DE CAPITALS DE TERCEIROS IGCT = PL/PC+PELP	IGCT	18,0842
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO IGI = AP/PLA	IGI	-
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO IGECP = PC ¹ /PLA	IGECP	0,0553
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL IGEG = PC+PELP/PLA	IGEG	0,0553
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL IGSG = AT/PC+PELP	IGSG	19,0842
TAXA DE LUCRO LÍQUIDO <u>LLE x 100</u> ROL	TLL	62,8734

GUILHERME GOMES FERRAZ
 Empresário
 CPF: 031.684.700-31

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
 Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208
 CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR JOSE
 SPOLAVORI
 GOULART:
 41801482004**

Assinado digitalmente por VOLMIR JOSE
 SPOLAVORI GOULART:41801482004
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
 MULTIPLA G1, OU=00087112000121,
 OU=presencial, OU=Certificado PF A1,
 CN=VOLMIR JOSE SPOLAVORI
 GOULART:41801482004
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização:
 Data: 2023-04-27 17:35:29

Handwritten signature

10-10-68

11-11-68

12-12-68

1-1-69

2-2-69

3-3-69

4-4-69

5-5-69

6-6-69

7-7-69

8-8-69

9-9-69

10-10-69

11-11-69

12-12-69

1-1-70

2-2-70

3-3-70

4-4-70

5-5-70

6-6-70

7-7-70

8-8-70

9-9-70

10-10-70

11-11-70

12-12-70

1-1-71

2-2-71

3-3-71

4-4-71

5-5-71

6-6-71

7-7-71

8-8-71

9-9-71

10-10-71

11-11-71

12-12-71

1-1-72

2-2-72

3-3-72

4-4-72

5-5-72

6-6-72

7-7-72

8-8-72

9-9-72

10-10-72

11-11-72

12-12-72

1-1-73

2-2-73

3-3-73

4-4-73

5-5-73

6-6-73

7-7-73

8-8-73

9-9-73

10-10-73

11-11-73

12-12-73

1-1-74

2-2-74

3-3-74

4-4-74

5-5-74

6-6-74

7-7-74

8-8-74

9-9-74

10-10-74

11-11-74

12-12-74

1-1-75

2-2-75

3-3-75

4-4-75

5-5-75

6-6-75

7-7-75

8-8-75

9-9-75

10-10-75

11-11-75

12-12-75

1-1-76

2-2-76

3-3-76

4-4-76

5-5-76

6-6-76

7-7-76

8-8-76

9-9-76

10-10-76

11-11-76

12-12-76

1-1-77

2-2-77

3-3-77

4-4-77

5-5-77

6-6-77

7-7-77

8-8-77

9-9-77

10-10-77

11-11-77

12-12-77

1-1-78

2-2-78

3-3-78

4-4-78

5-5-78

6-6-78

7-7-78

8-8-78

9-9-78

10-10-78

11-11-78

12-12-78

1-1-79

2-2-79

3-3-79

4-4-79

5-5-79

6-6-79

7-7-79

8-8-79

9-9-79

10-10-79

11-11-79

12-12-79

1-1-80

2-2-80

3-3-80

4-4-80

5-5-80

6-6-80

7-7-80

8-8-80

9-9-80

10-10-80

11-11-80

12-12-80

1-1-81

2-2-81

3-3-81

4-4-81

5-5-81

6-6-81

7-7-81

8-8-81

9-9-81

10-10-81

11-11-81

12-12-81

1-1-82

2-2-82

3-3-82

4-4-82

5-5-82

6-6-82

7-7-82

8-8-82

9-9-82

10-10-82

11-11-82

12-12-82

1-1-83

2-2-83

3-3-83

4-4-83

5-5-83

6-6-83

7-7-83

8-8-83

9-9-83

10-10-83

11-11-83

12-12-83

1-1-84

2-2-84

3-3-84

4-4-84

5-5-84

6-6-84

7-7-84

8-8-84

9-9-84

10-10-84

11-11-84

12-12-84

1-1-85

2-2-85

3-3-85

4-4-85

5-5-85

6-6-85

7-7-85

8-8-85

9-9-85

10-10-85

11-11-85

12-12-85

1-1-86

2-2-86

3-3-86

4-4-86

5-5-86

6-6-86

7-7-86

8-8-86

9-9-86

10-10-86

11-11-86

12-12-86

1-1-87

2-2-87

3-3-87

4-4-87

5-5-87

6-6-87

7-7-87

8-8-87

9-9-87

10-10-87

11-11-87

12-12-87

1-1-88

2-2-88

3-3-88

4-4-88

5-5-88

6-6-88

7-7-88

8-8-88

9-9-88

10-10-88

11-11-88

12-12-88

1-1-89

2-2-89

3-3-89

4-4-89

5-5-89

6-6-89

7-7-89

8-8-89

9-9-89

10-10-89

11-11-89

12-12-89

1-1-90

2-2-90

3-3-90

4-4-90

5-5-90

6-6-90

7-7-90

8-8-90

9-9-90

10-10-90

11-11-90

12-12-90

1-1-91

2-2-91

3-3-91

4-4-91

5-5-91

6-6-91

7-7-91

8-8-91

9-9-91

10-10-91

11-11-91

12-12-91

1-1-92

2-2-92

3-3-92

4-4-92

5-5-92

6-6-92

7-7-92

8-8-92

9-9-92

10-10-92

11-11-92

12-12-92

1-1-93

2-2-93

3-3-93

4-4-93

5-5-93

6-6-93

7-7-93

8-8-93

9-9-93

10-10-93

11-11-93

12-12-93

1-1-94

2-2-94

3-3-94

4-4-94

5-5-94

6-6-94

7-7-94

8-8-94

9-9-94

10-10-94

11-11-94

12-12-94

1-1-95

2-2-95

3-3-95

4-4-95

5-5-95

6-6-95

7-7-95

8-8-95

9-9-95

10-10-95

11-11-95

12-12-95

1-1-96

2-2-96

3-3-96

4-4-96

5-5-96

6-6-96

7-7-96

8-8-96

9-9-96

10-10-96

11-11-96

12-12-96

1-1-97

2-2-97

3-3-97

4-4-97

5-5-97

6-6-97

7-7-97

8-8-97

9-9-97

10-10-97

11-11-97

12-12-97

1-1-98

2-2-98

3-3-98

4-4-98

5-5-98

<

10

10. The following table shows the number of people who have been convicted of a crime in the United States since 1970, by race and sex. The data are from the U.S. Department of Justice, Bureau of the Census, and the U.S. Department of Education, Office of Education Statistics.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Empresa: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
C.N.P.J.: 35.940.241/0001-03

Políticas Contábeis e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022.

1. Informações Gerais

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, sociedade empresária Ltda, de direito privado, estabelecida em Cachoeirinha, RS, Rua Taruma, nº 199, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.940.241/0001-03, tem por objeto comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

2. Base de elaboração e políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). Elas são apresentadas em unidades de moeda (em Reais) do Brasil.

2.01 Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incorporam as demonstrações financeiras da FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, e, em 4 de dezembro de 2009 foi emitida a Medida Provisória nº 449 que introduziram, revogaram e alteraram dispositivos da legislação societária (Lei nº 6.404/1976), causando efeitos a partir dos eventos ocorridos desde 1º de janeiro de 2009. As referidas legislações tiveram por objetivo principal adequar a legislação societária brasileira no processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS).